



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00082/2024

Data de autuação
22/02/2024

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO
CEARENSE - MMLC.

COAUTORIA: DEPUTADA LARISSA GASPAR

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Usuário assinator:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Data da criação:	22/02/2024 11:13:51	Data da assinatura:	22/02/2024 11:17:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRESIDÊNCIA

AUTOR: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

PROJETO DE LEI
22/02/2024

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE-MMLC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense- MMLC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em ____ de _____ de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense - MMLC, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1987. Tem como objetivo disseminar o conhecimento sobre economia feminista, divisão sexual do trabalho e enfrentamento às desigualdades de gênero no mundo do trabalho.

O MMLC busca empoderar as mulheres nas lideranças, oferecendo ferramentas e habilidades necessárias para o seu desenvolvimento profissional contínuo. Isso não apenas beneficia os líderes, mas também contribui para a construção de equipes mais eficazes. Ao investir na capacitação de lideranças femininas, a organização demonstra um compromisso real com a promoção da diversidade e inclusão. Isso não apenas atende às demandas sociais, mas também enriquece a perspectiva e o desempenho da equipe. Com habilidades aprimoradas em gestão de conflitos, comunicação eficaz e estratégias organizacionais, podem ter um impacto positivo na performance global da organização. Fortalecer a atuação das lideranças femininas nos espaços de participação, sejam eles dentro da organização ou em iniciativas externas, contribui para uma representação mais equitativa e inclusiva nos processos de tomada de decisão.

Alinhado aos objetivos de desenvolvimento sustentável previstos pela ONU, o referido projeto contribui diretamente para a promoção da equidade de gênero, criando oportunidades para o desenvolvimento de habilidades específicas que podem reduzir as disparidades de gênero no ambiente e no mercado de trabalho.

É importante o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública estadual, pois a fortalecerá ainda mais para que ela possa cumprir com os objetivos que ensejaram sua criação.

Desta forma, solicito o apoio dos parlamentares para a aprovação desta propositura.



DEPUTADO EVANDRO LEITAO

DEPUTADO (A)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.476.444/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVIMENTO MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV DES MOREIRA	NÚMERO 2807	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 60.191-070	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2019
------------------------------------	---

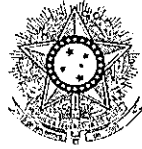
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **10:05:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.476.444/0001-18

Certidão nº: 66873608/2023

Expedição: 24/11/2023, às 15:20:10

Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.476.444/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

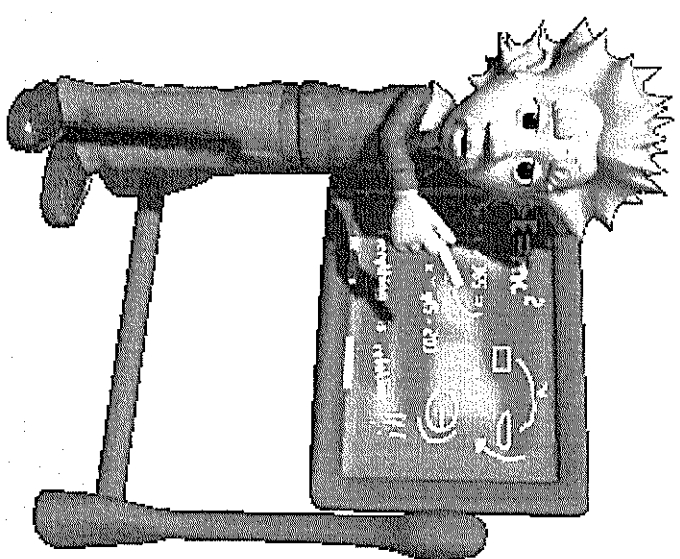
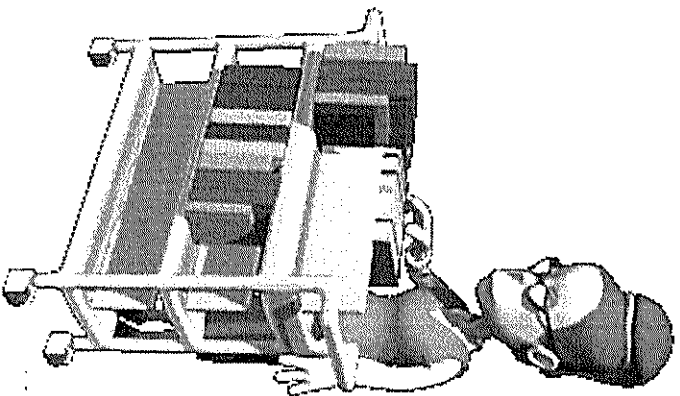
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

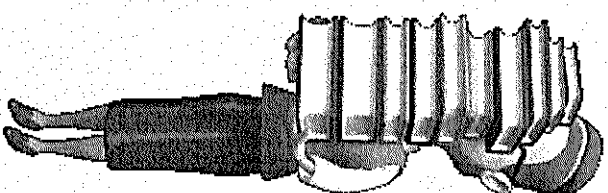
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2023



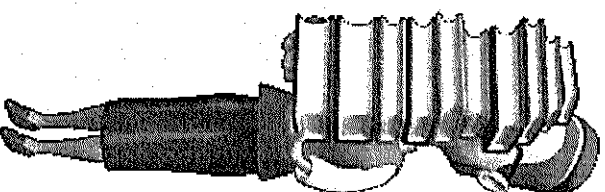
JANEIRO - 2023

29/12/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 3.430,61
	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 2.621,90
31/01/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 808,71
10/01/2023	FUNDO DE CAIXA 01/23	CR	R\$ 2.519,00
10/01/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 500,00
31/01/2023	SALDO EM CAIXA 02/23	CR	R\$ 2.019,00



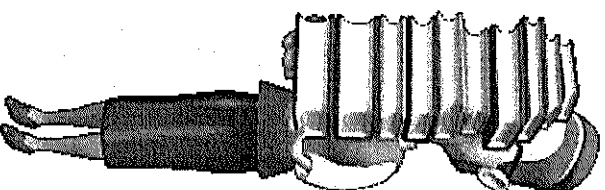
FEVEREIRO - 2023

07/02/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 4.208,71		
15/02/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 3.121,90		
28/02/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 1.086,81		
15/02/2023	FUNDO DE CAIXA 02/23	CR	R\$ 5.019,00		
28/02/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 1.566,11		
28/02/2023	SALDO EM CAIXA 03/23	CR	R\$ 3.452,89		



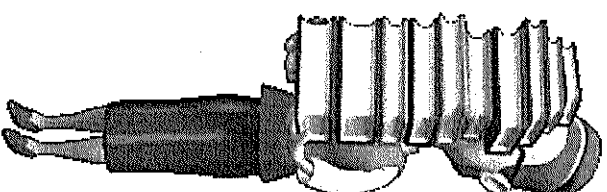
MARÇO – 2023

07/03/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 8.436,81
15/03/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 5.121,90
15/03/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 3.314,91
14/03/2023	FUNDO DE CAIXA 03/23	CR	R\$ 8.452,89
29/03/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 8.950,80
29/02/2023	SALDO EM CAIXA 04/23	DV	R\$ 497,91



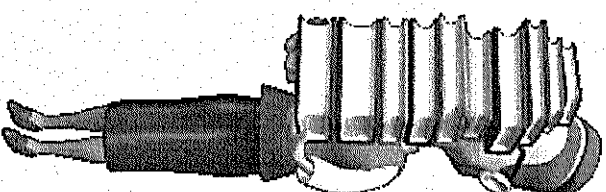
ABRIL - 2023

10/04/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 10.664,91	
27/04/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 4.577,30	
27/04/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 6.087,61	
10/04/2023	FUNDO DE CAIXA 04/23	CR	R\$ 2.502,09	
28/04/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 2.190,80	
28/04/2023	SALDO EM CAIXA 05/23	CR	R\$ 311,29	



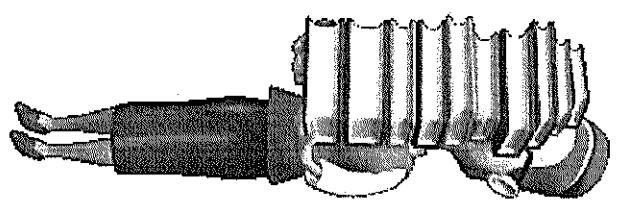
MAIO - 2023

08/05/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 13.437,61	
23/05/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 5.751,90	
23/05/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 7.685,71	
09/05/2023	FUNDO DE CAIXA 05/23	CR	R\$ 5.311,29	
30/05/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 5.333,66	
30/05/2023	SALDO EM CAIXA 06/23	DV	R\$ 22,37	



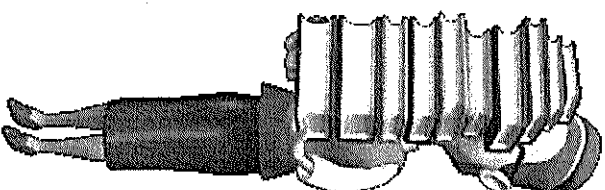
JUNHO - 2023

07/06/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 15.035,71
21/06/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 6.532,50
21/06/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 8.503,21
20/06/2023	FUNDO DE CAIXA 06/23	CR	R\$ 3.977,63
29/06/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 2.982,89
29/06/2023	SALDO EM CAIXA 07/23	CR	R\$ 994,74



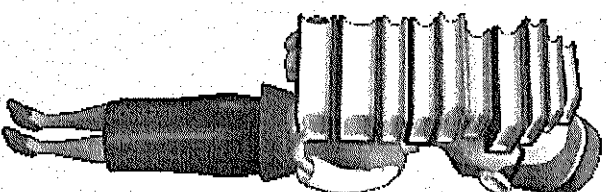
JULHO - 2023

07/07/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 15.553,21
14/07/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 6.126,50
14/07/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 9.426,71
10/07/2023	FUNDO DE CAIXA 07/23	CR	R\$ 6.994,74
25/07/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 5.582,50
25/07/2023	SALDO EM CAIXA 08/23	CR	R\$ 1.412,24



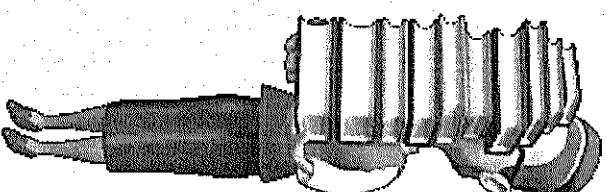
AGOSTO - 2023

07/08/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 16.476,71		
24/08/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 11.126,50		
24/08/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 5.350,21		
24/08/2023	FUNDO DE CAIXA 08/23	CR	R\$ 12.412,24		
25/07/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 8.643,16		
25/07/2023	SALDO EM CAIXA 09/23	CR	R\$ 3.769,08		



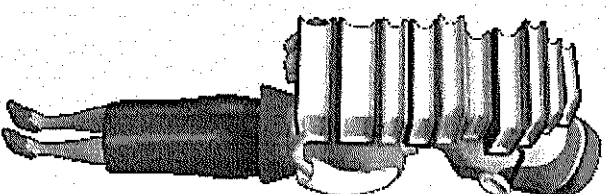
SETEMBRO - 2023

06/09/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 12.400,21		
29/09/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 10.166,67		
29/09/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 2.233,67		
22/09/2023	FUNDO DE CAIXA 09/23	CR	R\$ 11.769,08		
29/09/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 9.044,08		
29/09/2023	SALDO EM CAIXA 10/23	CR	R\$ 2.725,00		



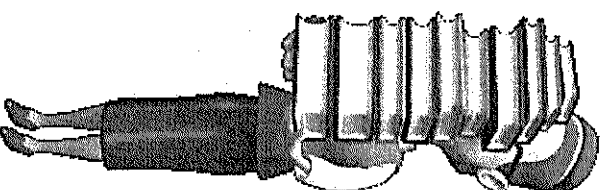
OUTUBRO - 2023

06/10/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 9.283,54
26/10/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 9.264,28
26/10/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 19,26
31/10/2023	FUNDO DE CAIXA 10/23	CR	R\$ 8.975,00
31/10/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 9.838,90
31/10/2023	SALDO EM CAIXA 11/23	DV	R\$ 863,90



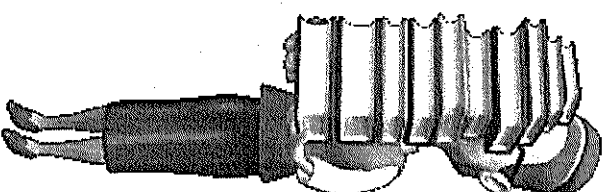
NOVEMBRO - 2023

08/11/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 7.069,26		
14/11/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 6.626,50		
14/11/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 442,76		
09/11/2023	FUNDO DE CAIXA 11/23	CR	R\$ 5.636,10		
17/11/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 5.211,40		
17/11/2023	SALDO EM CAIXA 12/23	CR	R\$ 424,70		



DEZEMBRO - 2023

07/12/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 7.192,76
15/12/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 7.141,90
15/12/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 50,86
13/12/2023	FUNDO DE CAIXA 12/23	CR	R\$ 7.424,70
20/12/2023	SAÍDAS MMLC	DV	R\$ 4.576,56
20/12/2023	SALDO EM CAIXA 01/24	CR	R\$ 2.848,14



**Extrato Mensal / Por Período**

ASSOC DAS ESPOSAS DOS DEPUTADO | CNPJ: 063.476.444/0001-18

Nome do usuário: Aparecida Valeska Alves Ferrei

Data da operação: 20/12/2023 - 14h27

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00607 0024559-3	50,86	50,86

Extrato de: Ag: 607 | CC: 0024559-3 | Entre 02/01/2023 e 15/12/2023

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2022	SALDO ANTERIOR				3.430,61
12/01/2023	CHEQUE DEP/ESP 500,00	477374		-2.500,00	930,61
13/01/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	20123		-121,90	808,71
07/02/2023	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSEMBLEIA LEGISLATI	8786636	3.400,00		4.208,71
15/02/2023	CHEQUE ESPECIE	477375		-3.000,00	1.208,71
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	10223		-121,90	1.086,81
07/03/2023	RECEBIMENTO FORNECEDOR CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	700607	7.350,00		8.436,81
14/03/2023	CHEQUE ESPECIE	477376		-5.000,00	3.436,81
15/03/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	10323		-121,90	3.314,91
10/04/2023	RECEBIMENTO FORNECEDOR CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1000607	7.350,00		10.664,91
	CHEQUE ESPECIE	477377		-3.000,00	7.664,91
14/04/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	30423		-121,90	7.543,01
27/04/2023	TRANSF CC PARA CC PJ ASA SUL IND. E COMERCIO DE MALHA	288837		-1.455,40	6.087,61
08/05/2023	RECEBIMENTO FORNECEDOR CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	800607	7.350,00		13.437,61
09/05/2023	CHEQUE ESPECIE	477378		-5.000,00	8.437,61
15/05/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	20523		-121,90	8.315,71
23/05/2023	TRANSF CC PARA CC PJ LIDUINA ALVARA SALES CORDEIRO	1579770		-630,00	7.685,71
07/06/2023	RECEBIMENTO FORNECEDOR CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	700607	7.350,00		15.035,71
15/06/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	10623		-126,50	14.909,21
16/06/2023	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.AQUARELA BRINDES PERSONALIZ	5682065		-1.075,00	13.834,21
	TRANSF CC PARA CC PJ LUANA PAULA BRASILEIRO RAMOS	7737518		-250,00	13.584,21
20/06/2023	CHEQUE ESPECIE	477379		-4.000,00	9.584,21
21/06/2023	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.AQUARELA BRINDES PERSONALIZ	8340838		-1.075,00	8.509,21
	DOC/TED INTERNET DOC INTERNET	8340838		-6,00	8.503,21
07/07/2023	RECEBIMENTO FORNECEDOR CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	700607	7.050,00		15.553,21
10/07/2023	CHEQUE ESPECIE	477380		-6.000,00	9.553,21
14/07/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	30723		-126,50	9.426,71
07/08/2023	RECEBIMENTO FORNECEDOR CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	700607	7.050,00		16.476,71
09/08/2023	CHEQUE ESPECIE	477381		-5.000,00	11.476,71

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
16/08/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	10823		-126,50	11.350,21
24/08/2023	CHEQUE ESPECIE	477382		-6.000,00	5.350,21
06/09/2023	RECEBIMENTO FORNECEDOR CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	600607	7.050,00		12.400,21
14/09/2023	TRANSF CC PARA CC PJ ABRAAO BEZERRA DE ARAUJO	607265		-356,17	12.044,04
15/09/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	10923		-126,50	11.917,54
19/09/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: JUVENAL FESTAS 19/09	1110188		-825,00	11.092,54
20/09/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: Felipe da Silva Ferre 20/09	800559		-350,00	10.742,54
21/09/2023	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	190923		-3,00	10.739,54
22/09/2023	CHEQUE ESPECIE	477383		-8.000,00	2.739,54
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	200923		-3,00	2.736,54
26/09/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: Paula Roberta 26/09	1228302		-400,00	2.336,54
28/09/2023	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260923		-3,00	2.333,54
29/09/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: Karla Rebeca Morals M 29/09	1349258		-100,00	2.233,54
02/10/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: JUVENAL FESTAS 02/10	945551		-849,00	1.384,54
	TRANSFERENCIA PIX DES: KATIA QUITERIA GOMES 02/10	949200		-1.000,00	384,54
03/10/2023	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	290923		-1,00	383,54
05/10/2023	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	21023		-3,00	380,54
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	21023		-3,00	377,54
06/10/2023	RECEBIMENTO FORNECEDOR CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	600607	7.050,00		7.427,54
13/10/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	21023		-126,50	7.301,04
16/10/2023	CHEQUE ESPECIE	477384		-5.000,00	2.301,04
24/10/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: Paulo Sergio do Nasci 24/10	1130325		-950,00	1.351,04
	TRANSFERENCIA PIX DES: JUVENAL FESTAS 24/10	1133198		-78,00	1.273,04
26/10/2023	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	241023		-0,78	1.272,26
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	241023		-3,00	1.269,26
31/10/2023	CHEQUE ESPECIE	477385		-1.250,00	19,26
08/11/2023	RECEBIMENTO FORNECEDOR CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	800607	7.050,00		7.069,26
09/11/2023	CHEQUE ESPECIE	477386		-6.500,00	569,26
14/11/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	11123		-126,50	442,76
07/12/2023	RECEBIMENTO FORNECEDOR CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	700607	6.750,00		7.192,76
12/12/2023	CHEQUE ESPECIE	477387		-7.000,00	192,76
15/12/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 2	11223		-141,90	50,86
Total			74.800,00	-78.179,75	50,86

Os dados acima têm como base 20/12/2023 às 14h27 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

JANEIRO 2023

DATA			
29/12/2022	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 30,61
6/1/2023	ENTRADAS - AL - JANEIRO 2023	CR	R\$ 3.400,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO	CR	R\$ 3.430,61
	SAÍDAS BRADESCO		
12/1/2023	SAQUE CHEQUE N 477374	DV	R\$ 2.500,00
13/1/2023	TARIFA BANCARIA - 20123	DV	R\$ 121,90
	TOTAL SAIDAS BRADESCO	DV	R\$ 2.621,90
13/1/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 808,71
31/12/2022	SALDO FUNDO DE CAIXA DE DEZEMBRO/22	CR	R\$ 19,00
12/1/2023	FUNDO DE CAIXA DE JANEIRO /23	CR	R\$ 2.500,00
13/1/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - JANEIRO/23	CR	R\$ 2.519,00

	SAÍDAS		JANEIRO
10/1/2023	PREMIACAO CINE ALECE	DV	R\$ 500,00
31/1/2023	TOTAL DE SAÍDAS	DV	R\$ 500,00

	CONCLUSÃO		
29/12/2022	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 3.430,61
13/1/2023	SALDAS BRADESCO	DV	R\$ 2.621,90
31/1/2023	SALDO - BRADESCO	CR	R\$ 808,71

12/1/2023	FUNDO DE CAIXA - JANEIRO/23	CR	R\$ 2.519,00
10/1/2023	SAIDAS MMLC COM RECIBO E/OU NF JANEIRO/23	DV	R\$ 500,00
31/1/2023	SALDO EM CAIXA - FUNDO DE CAIXA DE FEVEREIRO/23	CR	R\$ 2.019,00

FEVEREIRO 2023

DATA			
31/1/2023	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 808,71
7/2/2023	ENTRADAS - AL - FEVEREIRO 2023	CR	R\$ 3.400,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO	CR	R\$ 4.208,71
	SAÍDAS BRADESCO		
15/02/23	SAQUE CHEQUE N 477375	DV	R\$ 3.000,00
15/2/2023	TARIFA BANCÁRIA 10223	DV	R\$ 121,90
	TOTAL SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 3.121,90
15/02/23	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 1.086,81
31/1/2023	SALDO FUNDO DE CAIXA DE JANEIRO/23	CR	R\$ 2.019,00
15/2/2023	FUNDO DE CAIXA DE FEVEREIRO /23	CR	R\$ 3.000,00
15/2/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - FEVEREIRO/23	CR	R\$ 5.019,00

	SAÍDAS		FEVEREIRO
17/2/2023	EMPÓRIO E BISTRÔ		R\$ 17,00
24/2/2023	ALMOÇO		R\$ 68,00
25/2/2023	LANCHES - JULIANA		R\$ 172,71
27/2/2023	ALMOÇO		R\$ 90,00
28/2/2023	ALMOÇO		R\$ 50,64
28/2/2023	ATACADÃO - CHOCOLATE		R\$ 298,76
28/2/2023	CHAVEIROS - CELULA SAÚDE MENTAL		R\$ 350,00
28/2/2023	CHOCOLATE DE DECORAÇÃO - SEGURANÇA		R\$ 300,00
28/2/2023	LANCHES		R\$ 219,00
28/2/2023	TOTAL DE SAÍDAS	DV	R\$ 1.566,11

	CONCLUSÃO		
7/2/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 4.208,71
15/2/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 3.121,90
28/2/2023	SALDO - BRADESCO	CR	R\$ 1.086,81

15/2/2023	FUNDO DE CAIXA - FEVEREIRO/23	CR	R\$ 5.019,00
28/2/2023	SAIDAS MMLC COM RECIBO E/OU NF- FEVEREIRO	DV	R\$ 1.566,11
28/2/2023	SALDO EM CAIXA - FUNDO DE CAIXA - MARÇO/23	CR	R\$ 3.452,89

MARÇO 2023

DATA			
15/2/2023	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 1.086,81
7/3/2023	ENTRADAS - AL - MARÇO 2023	CR	R\$ 7.350,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO	CR	R\$ 8.436,81
	SAÍDAS BRADESCO		
14/3/2023	SAQUE CHEQUE N 477376	DV	R\$ 5.000,00
13/1/2023	TARIFA BANCARIA - 10323	DV	R\$ 121,90
	TOTAL SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 5.121,90
13/1/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 3.314,91
28/2/2023	SALDO FUNDO DE CAIXA DE FEVEREIRO/23	CR	R\$ 3.452,89
14/3/2023	FUNDO DE CAIXA DE MARÇO /23	CR	R\$ 5.000,00
14/3/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - MARÇO/23	CR	R\$ 8.452,89

	SAÍDAS		MARÇO
1/3/2023	SUPERMERCADO PINHEIRO		R\$ 219,06
5/3/2023	SIMONE MARINHO 00038		R\$ 350,00
6/3/2023	ALMOÇO NUTRE		R\$ 35,60
7/3/2023	SIMONE MARINHO 00039		R\$ 800,00
9/3/2023	ALMOÇO NUTRE		R\$ 33,00
8/3/2023	MM RESTAURANTE		R\$ 127,41
13/3/2023	ALMOÇO NUTRE		R\$ 74,38
14/3/2023	TOQUE DE AMOR - MIRELY - CHAVEIROS		R\$ 325,00
15/3/2023	GRÁFICA		R\$ 7,20
15/3/2023	MATERIAL DE DECORAÇÃO		R\$ 350,00
17/3/2023	MATERIAL DE DECORAÇÃO		R\$ 300,00
16/3/2023	CYSSALES		R\$ 99,80
16/3/2023	LEMBRANCINHAS - KÁTIA		R\$ 300,00
16/3/2023	PIPACOREL		R\$ 5,00
16/3/2023	JUVENAL FESTAS		R\$ 605,00
16/3/2023	SACOS PLÁSTICOS		R\$ 35,00
17/3/2023	DEPÓSITO:ORGANIZAÇÃO STA. MARIA - CEF		R\$ 266,00
17/3/2023	IMIFARMA		R\$ 32,99
18/3/2023	TUBO DE PLÁSTICO - KÁTIA		R\$ 22,78
18/3/2023	MATERIAL DE DECORAÇÃO - KÁTIA		R\$ 342,50
20/3/2023	JACQUELINE DA NÓBREGA		R\$ 455,00
20/3/2023	EUROCÓPIAS		R\$ 5,00
20/3/2023	EUROCÓPIAS		R\$ 10,00
20/3/2023	DEPÓSITO:ORGANIZAÇÃO STA. MARIA - CEF		R\$ 266,00
20/3/2023	LUANA BRASILEIRO - EXPO MULHERES		R\$ 280,00
20/3/2023	MOTOQUEIRO		R\$ 15,00
20/3/2023	PROJETOR EVENTO HOTEL SONATA - PLUS SIZE		R\$ 200,00
21/3/2023	TOQUE DE AMOR - MIRELY - CHAVEIROS		R\$ 325,00
21/3/2023	MAX MIL		R\$ 75,50
21/3/2023	SUP. PINHEIRO		R\$ 131,16
21/3/2023	ALMOÇO 08(OITO) ARTESÃS		R\$ 96,00
21/3/2023	ALMOÇO 1(UM) ARTESÃ		R\$ 15,00
22/3/2023	ALMOÇO- POINT BISTRÔ		R\$ 17,00
22/3/2023	GRACIMAR DANTAS - PRESENTE		R\$ 160,00
22/3/2023	ALMOÇO - ARTESÃS		R\$ 108,00

22/3/2023	KATO FLORES		R\$ 83,60
23/3/2023	SIMONE MARINHO 00044		R\$ 650,00
23/3/2023	BOLO		R\$ 29,00
23/3/2023	ALMOÇO8(OITO) ARTESÃS		R\$ 96,00
23/3/2023	MERCADINHO SÃO LUIZ		R\$ 21,27
23/3/2023	SALVELINA DOCES E SALGADOS		R\$ 160,00
24/3/2023	JUVENAL FESTAS		R\$ 532,00
26/3/2023	ITAPARK - ALMOÇO EXPOR MULHERES		R\$ 240,00
27/3/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 17,00
29/3/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 19,00
29/3/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 20,00
29/3/2023	EXPO SERVIÇOS - BLOCOS - CONGRESSO MEDIAÇÃO		R\$ 320,00
8/3/2023	TAXAS CARTÓRIO		R\$ 273,55
29/3/2023	TOTAL DE SAÍDAS	DV	R\$ 8.950,80

CONCLUSÃO			
7/3/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 8.436,81
15/3/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 5.121,90
15/3/2023	SALDO - BRADESCO	CR	R\$ 3.314,91
14/3/2023	FUNDO DE CAIXA - MARÇO/23	CR	R\$ 8.452,89
29/3/2023	SAIDAS MMLC COM RECIBO E/OU NF - MARÇO/23	DV	R\$ 8.950,80
29/3/2023	SALDO EM CAIXA - FUNDO DE CAIXA - ABRIL/23	DV	R\$ 497,91

ABRIL 2023

DATA			
15/3/2023	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 3.314,91
10/4/2023	ENTRADAS - AL - ABRIL 2023	CR	R\$ 7.350,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO	CR	R\$ 10.664,91
	SAÍDAS BRADESCO		
10/4/2023	SAQUE CHEQUE N 477377	DV	R\$ 3.000,00
14/4/2023	TARIFA BANCÁRIA 30423	DV	R\$ 121,90
27/4/2023	PIX ASA SUL 288837	DV	R\$ 1.455,40
	TOTAL SAIDAS BRADESCO	DV	R\$ 4.577,30
27/4/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 6.087,61
29/3/2023	SALDO FUNDO DE CAIXA DE MARÇO/23	DV	R\$ 497,91
10/4/2023	FUNDO DE CAIXA DE ABRIL /23	CR	R\$ 3.000,00
10/4/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - ABRIL/23	CR	R\$ 2.502,09

[illegible]

MAIO 2023

DATA			
27/4/2023	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 6.087,61
8/5/2023	ENTRADAS - AL - MARÇO 2023	CR	R\$ 7.350,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO	CR	R\$ 13.437,61
	SAÍDAS BRADESCO		
9/5/2023	SAQUE CHEQUE N 477378	DV	R\$ 5.000,00
15/5/2023	TARIFA BANCARIA - 20123	DV	R\$ 121,90
23/5/2023	TRANSF. LIDUINA A. SALES CORDEIRO	DV	R\$ 630,00
	TOTAL SAIDAS BRADESCO	DV	R\$ 5.751,90
	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 7.685,71
28/4/2023	SALDO FUNDO DE CAIXA DE ABRIL/23	CR	R\$ 311,29
9/5/2023	FUNDO DE CAIXA DE MAIO /23	CR	R\$ 5.000,00
9/5/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - MAIO/23	CR	R\$ 5.311,29

	SAÍDAS		MAIO
2/5/2023	CANTO DDO SERTÃOZINHO		R\$ 67,00
2/5/2023	NUTRE - LMOÇO		R\$ 35,85
2/5/2023	MAX MIL		R\$ 20,00
2/5/2023	BOLO		R\$ 30,00
2/5/2023	MAX MIL		R\$ 20,00
8/5/2023	MERCADINHO DIA A DIA		R\$ 11,90
8/5/2023	BOLO		R\$ 15,00
9/5/2023	FONTENELLE IND. E COMERCIO DE ALIMEENTOS LTDA		R\$ 89,90
9/5/2023	LINX PRESENTE		R\$ 129,90
10/5/2023	A SALADA		R\$ 115,70
12/5/2023	MERCADINHO SÃO LUIZ		R\$ 156,24
15/5/2023	SUPERMERCADO PINHEIRO		R\$ 41,85
15/5/2023	FLOR DO LAR		R\$ 11,00
15/5/2023	BOLO		R\$ 14,00
16/5/2023	BMQ - LANCHE 25/04/23		R\$ 29,78
16/5/2023	BMQ - LANCHE 09/05/23		R\$ 67,91
16/5/2023	BMQ - LANCHE 02/05/2023		R\$ 8,99
16/5/2023	BMQ - PASSAGENS 25/04/2023		R\$ 207,00
16/5/2023	BMQ - PASSAGENS 18/04/2023		R\$ 256,00
16/5/2023	BMQ - PASSAGENS 11/04/2023		R\$ 169,00
16/5/2023	BMQ - PASSAGENS 09/05/2023		R\$ 225,00
16/5/2023	BMQ - PASSAGENS 02/05/2023		R\$ 207,00
16/5/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 298,98
17/5/2023	ALMOÇO NUTRE		R\$ 119,27
18/5/2023	TAXAS CARTÓRIO - ESTATUTO		R\$ 246,84
19/5/2023	PIAUÍ PLÁSTICOS		R\$ 356,50
19/5/2023	PIAUÍ PLÁSTICOS		R\$ 27,00
22/5/2023	NUTRE - ALIMENTAÇÃO		R\$ 120,65
22/5/2023	KATO FLORES		R\$ 50,35
22/5/2023	BOLO		R\$ 14,00
23/5/2023	CASAS FREITAS		R\$ 400,00
23/5/2023	AMELIE RESTÔ		R\$ 154,89
23/5/2023	BOLOS E REFREGERANTES		R\$ 375,00
23/5/2023	DECORAÇÃO - KATHYA - ALUGUEL		R\$ 65,00
24/5/2023	SUPERMERCADO PINHEIRO		R\$ 121,59

24/5/2023	ALMOÇO MARAGUAPE		R\$ 343,53
25/5/2023	LANCHES		R\$ 100,00
28/5/2023	REDE ECO		R\$ 100,00
29/5/2023	BOLO		R\$ 14,00
30/5/2023	BMQ - PASSAGENS 16/05/2023		R\$ 216,00
30/5/2023	BMQ - PASSAGENS 23/05/2023		R\$ 180,00
30/5/2023	BMQ - LANCHE 16/05/2023		R\$ 57,05
30/5/2023	BMQ - LANCHE 23/05/2023		R\$ 43,99
			R\$ 5.333,66
30/5/2023	TOTAL DE SAÍDAS	DV	R\$ 5.333,66

CONCLUSÃO			
8/5/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 13.437,61
23/5/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 5.751,90
	SALDO - BRADESCO	CR	R\$ 7.685,71
9/5/2023	FUNDO DE CAIXA - MAIO/23	CR	R\$ 5.311,29
30/5/2023	SAÍDAS MMLC COM RECIBO E/OU NF - MAIO/23	DV	R\$ 5.333,66
30/5/2023	SALDO EM CAIXA - FUNDO DE CAIXA - JUNHO/23	DV	R\$ 22,37

JUNHO 2023

DATA			
23/5/2023	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 7.685,71
7/6/2023	ENTRADAS - AL - ABRIL 2023	CR	R\$ 7.350,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO		R\$ 15.035,71
	SAÍDAS BRADESCO		
15/6/2023	TARIFA BANCÁRIA 10623	DV	R\$ 126,50
16/6/2023	TRANSFERÊNCIA - AQUARELA	DV	R\$ 1.075,00
16/6/2023	TRANSFERÊNCIA - LUANA PAULA	DV	R\$ 250,00
20/6/2023	SAQUE CHEQUE N 477379	DV	R\$ 4.000,00
21/6/2023	TRANSFERÊNCIA - AQUARELA	DV	R\$ 1.075,00
21/6/2023	DOC	DV	R\$ 6,00
	TOTAL SAIDAS BRADESCO	DV	R\$ 8.503,21
	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 8.503,21
30/5/2023	SALDO FUNDO DE CAIXA DE MAIO/23	DV	R\$ 22,37
20/6/2023	FUNDO DE CAIXA DE JUNHO/23	CR	R\$ 4.000,00
20/6/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - JUNHO/23	CR	R\$ 3.977,63

[illegible]

JULHO 2023

DATA			
21/6/2023	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 8.503,21
0707/2023	ENTRADAS - AL - JULHO 2023	CR	R\$ 7.050,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO	CR	R\$ 15.553,21
	SAÍDAS BRADESCO		
10/7/2023	SAQUE CHEQUE N 477380	DV	R\$ 6.000,00
14/7/2023	TARIFA BANCARIA - 30723	DV	R\$ 126,50
	TOTAL SAIDAS BRADESCO	DV	R\$ 6.126,50
	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 9.426,71
29/6/2023	SALDO FUNDO DE CAIXA DE JUNHO/23	CR	R\$ 994,74
10/7/2023	FUNDO DE CAIXA DE JULHO /23	CR	R\$ 6.000,00
10/7/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - JULHO23	CR	R\$ 6.994,74

[illegible]

AGOSTO 2023

DATA			
14/7/2023	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 9.426,71
7/8/2023	ENTRADAS - AL - AGOSTO 2023	CR	R\$ 7.050,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO	CR	R\$ 16.476,71
	SAÍDAS BRADESCO		
9/8/2023	SAQUE CHEQUE N 477381	DV	R\$ 5.000,00
16/8/2023	TARIFA BANCÁRIA 10823	DV	R\$ 126,50
24/8/2023	SAQUE CHEQUE N 477382	DV	R\$ 6.000,00
	TOTAL SAIDAS BRADESCO	DV	R\$ 11.126,50
	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 5.350,21
25/7/2023	SALDO FUNDO DE CAIXA DE JULHO/23	CR	R\$ 1.412,24
24/8/2023	FUNDO DE CAIXA DE AGOSTO/23	CR	R\$ 11.000,00
24/8/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - AGOSTO/23	CR	R\$ 12.412,24

	SAÍDAS		JUNHO
1/8/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 187,90
2/8/2023	SUCOS		R\$ 17,80
2/8/2023	SERTÃOZINHO		R\$ 5,50
2/8/2023	BOLO		R\$ 16,00
2/8/2023	LANCHES		R\$ 100,00
3/8/2023	ART PÃO		R\$ 32,13
5/8/2023	FONTENELE IND.		R\$ 72,30
7/8/2023	YUCCA GSTRONOMIA		R\$ 242,00
7/8/2023	ESTACIONAMENTO		R\$ 10,00
8/8/2023	SESSÃO CULTURAL		R\$ 567,00
8/8/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 142,90
9/8/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 209,50
9/8/2023	SUPERMERCADO PINHEIRO		R\$ 68,57
9/8/2023	NINA BOJOUX		R\$ 39,80
9/8/2023	MERCADINHO DIA A DIA		R\$ 16,90
10/8/2023	CINEPOLIS		R\$ 139,00
10/8/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 52,90
11/8/2023	LANCHES		R\$ 70,00
10/8/2023	BOLOS - DIA DOS PAIS		R\$ 160,00
11/8/2023	CÉLULA DE SÚADE MENTAL - DRA. REJANE		R\$ 350,00
11/8/2023	FONTENELE IND.		R\$ 308,80
11/8/2023	KINA DO FEIJÃO VERDE		R\$ 159,50
11/8/2023	M.COSTA		R\$ 300,00
18/8/2023	KINA DO FEIJÃO VERDE		R\$ 164,58
16/8/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 218,00
16/8/2023	DESPESAS - COMPRAR CESTAS BÁSICAS		R\$ 100,00
16/8/2023	MARIA VILANI		R\$ 150,00
16/8/2023	COLCHÃO DE NOIVA E DOCE DE LEITE		R\$ 18,50
18/8/2023	DIA DOS PAIS - CÉLULA DE FOMENTO - LUANA BRASILEIRO		R\$ 250,00
18/8/2023	KINA DO FEIJÃO VERDE		R\$ 177,81
18/8/2023	SALADEX		R\$ 59,00
18/8/2023	CARTÓRIO PERGENTINO MAIA		R\$ 291,72
18/8/2023	FREITAS VAREJO - ESPELHO E DEPOSITOS		R\$ 128,97
18/8/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 159,70
21/8/2023	MERCADINHO DIA A DIA		R\$ 13,40

21/8/2023	LANCHES		R\$ 130,00
21/8/2023	ART PÃO		R\$ 110,68
21/8/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 242,60
21/8/2023	CARTÓRIO AGUIAR		R\$ 67,32
21/8/2023	CARTÓRIO DO MUCURIPE		R\$ 33,66
23/8/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 304,70
23/8/2023	LANCHES		R\$ 46,16
24/8/2023	CORDEL - CÉLULA DE SAÚDE MENTAL - DRA. REJANE		R\$ 350,00
24/8/2023	CORDEL - CÉLULA DE SAÚDE MENTAL - DRA. REJANE		R\$ 350,00
24/8/2023	EMPREENDEDORISMO - MARIA DE JESUS		R\$ 140,00
24/8/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 98,39
25/8/2023	BOLO E REFRIGERANTES		R\$ 140,00
25/8/2023	CARTÓRIO DO MUCURIPE		R\$ 33,66
27/8/2023	ESTACIONAMENTO AULA BMQ PLUS SIZE		R\$ 20,00
27/8/2023			R\$ 106,70
28/8/2023	BOMBONIERE		R\$ 200,00
28/8/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 71,11
28/8/2023	C&P		R\$ 44,00
29/8/2023	DONA ELIETE - BISCOITOS FINOS - SEMINÁRIO SISTÊMICO		R\$ 504,00
30/8/2023	MEU ESPETO		R\$ 100,00
31/8/2023	VÍRGÍNIA - ASSALCE -		R\$ 500,00
31/8/2023	COMPRAS DE CANETAS		R\$ 50,00
31/8/2023	TOTAL DE SAÍDAS	DV	R\$ 8.643,16

CONCLUSÃO			
7/8/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 16.476,71
24/8/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 11.126,50
24/8/2023	SALDO - BRADESCO	CR	R\$ 5.350,21
24/8/2023	FUNDO DE CAIXA - AGOSTO/23	CR	R\$ 12.412,24
31/8/2023	SAÍDAS MMLC COM RECIBO E/OU NF- AGOSTO/23	DV	R\$ 8.643,16
31/8/2023	SALDO EM CAIXA - FUNDO DE CAIXA - SETEMBRO/23	CR	R\$ 3.769,08

SETEMBRO 2023

DATA			
24/8/2023	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 5.350,21
6/9/2023	ENTRADAS - AL - SETEMBRO 2023	CR	R\$ 7.050,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO	CR	R\$ 12.400,21
	SAÍDAS BRADESCO		
14/9/2023	TRANSFERÊNCIA DR. ABRAÃO	DV	R\$ 356,17
15/9/2023	TARIFA BANCARIA - 20123	DV	R\$ 126,50
19/9/2023	TRANSFERÊNCIA JUVENAL FESTAS - OUTUBRO ROSA	DV	R\$ 825,00
20/9/2023	TRANSFERÊNCIA FELIPE - OUTUBRO ROSA	DV	R\$ 350,00
21/9/2023	TARIFA BANCARIA - 190923	DV	R\$ 3,00
22/9/2023	SAQUE CHEQUE N 477383	DV	R\$ 8.000,00
22/09/2023	TARIFA BANCÁRIA Nº 200923	DV	R\$ 3,00
26/09/2023	TRANFERÊNCIA - PAULA ROBERTA	DV	R\$ 400,00
28/09/2023	TARIFA BANCÁRIA Nº 260923	DV	R\$ 3,00
29/09/2023	TRANSFERÊNCIA - KARLA REBECA	DV	R\$ 100,00
	TOTAL SAIDAS BRADESCO	DV	R\$ 10.166,67
	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 2.233,54
31/8/2023	SALDO FUNDO DE CAIXA DE AGOSTO/23	CR	R\$ 3.769,08
22/9/2023	FUNDO DE CAIXA DE SETEMBRO /23	CR	R\$ 8.000,00
22/9/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - SETEMBRO/23	CR	R\$ 11.769,08

	SAÍDAS		MAIO
5/9/2023	REFEIÇÃO		R\$ 64,75
5/9/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 149,30
6/9/2023	KINA DO FEIJÃO VERDE		R\$ 149,27
13/9/2023	MMGG COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 229,70
13/9/2023	XXXXXXXXXXXX		R\$ 680,00
13/9/2023	MERCADINHO DIA A DIA		R\$ 15,50
13/9/2023	COROA MOTUÁRIA - MÃE DO LUIZ EDSON		R\$ 520,00
13/9/2023	POINT BISTRO		R\$ 229,70
14/9/2023	POINT BISTRO		R\$ 199,80
14/9/2023	CHAVEIRO		R\$ 50,00
15/9/2023	PAREÕES E LENÇOS - ROSÂNGELA FEZ PIX DE 50%		R\$ 795,00
15/9/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 136,72
18/9/2023	POINT BISTRO		R\$ 147,80
19/9/2023	ART PÃO		R\$ 31,93
19/9/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 71,09
19/9/2023	POINT BISTRO		R\$ 40,00
20/9/2023	POINT BISTRO		R\$ 174,00
21/9/2023	POINT BISTRO		R\$ 153,00
21/9/2023	MERCADINHO DIA A DIA		R\$ 30,00
21/9/2023	DONA ELIETE - BISCOITOS FINOS		R\$ 153,00
22/9/2023	NINA BIJOUX - LAÇOS DO OUTUBRO ROSA		R\$ 375,75
22/9/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 40,30
25/9/2023	POINT BISTRO		R\$ 200,00
25/9/2023			R\$ 500,00

[illegible]

6/9/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 12.400,21
29/9/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 10.166,67
29/9/2023	SALDO - BRADESCO	CR	R\$ 2.233,67
22/9/2023	FUNDO DE CAIXA - SETEMBRO/23	CR	R\$ 11.769,08
29/9/2023	SAÍDAS MMLC COM RECIBO E/OU NF - SETEMBRO/23	DV	R\$ 9.044,08
29/9/2023	SALDO EM CAIXA - FUNDO DE CAIXA - OUTUBRO/23	CR	R\$ 2.725,00

OUTUBRO 2023

DATA			
29/9/2023	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 2.233,54
6/10/2023	ENTRADAS - AL - OUTUBRO 2023	CR	R\$ 7.050,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO	CR	R\$ 9.283,54
	SAÍDAS BRADESCO		
2/10/2023	TRANSFERÊNCIA JUVENAL FESTAS	DV	R\$ 849,00
2/10/2023	TRANSFERÊNCIA KATHYA	DV	R\$ 1.000,00
3/10/2023	TARIFA BANCÁRIA 290923	DV	R\$ 1,00
5/10/2023	TARIFA BANCÁRIA 21023	DV	R\$ 3,00
5/10/2023	TARIFA BANCÁRIA 21023	DV	R\$ 3,00
13/10/2023	TARIFA BANCÁRIA 21023	DV	R\$ 126,50
16/10/2023	SAQUE CHEQUE N 477384	DV	R\$ 5.000,00
24/10/2023	TRANSFERÊNCIA - PAULO SÉRGIO - BLUSAS BMQ	DV	R\$ 950,00
24/10/2023	TRANSFERÊNCIA JUVENAL FESTAS	DV	R\$ 78,00
26/10/2023	TARIFA BANCÁRIA 241023	DV	R\$ 0,78
26/10/2023	TARIFA BANCÁRIA 241023	DV	R\$ 3,00
31/10/2023	SAQUE CHEQUE N 477385	DV	R\$ 1.250,00
	TOTAL SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 9.264,28
	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 19,26
29/9/2023	SALDO FUNDO DE CAIXA DE SETEMBRO/23	CR	R\$ 2.725,00
31/10/2023	FUNDO DE CAIXA DE OUTUBRO /23	CR	R\$ 6.250,00
31/10/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - OUTUBRO/23	CR	R\$ 8.975,00

	SAÍDAS		JUNHO
4/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 139,34
4/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 44,49
4/10/2023	DECORAÇÃO - OUTUBRO ROSA - PIX KATHYA		R\$ 1.000,00
5/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 31,10
5/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 80,77
5/10/2023	APOLO - CHAPLIN - ABERTURA OUTUBRO ROSA		R\$ 440,00
2/10/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 174,90
2/10/2023	LIVRARIA TIA ANA		R\$ 97,00
2/10/2023	SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ 15,00
2/10/2023	SUPERMERCADO PINHEIRO		R\$ 89,20
2/10/2023	MERCADINHO DIA A DIA		R\$ 17,85
3/10/2023	ARTESANATO		R\$ 180,00
3/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 231,05
3/10/2023	CLICK 360° ABERTURA OUTUBRO ROSA		R\$ 500,00
3/10/2023	BOLO		R\$ 16,00
9/10/2023	CAIXA DE SOM		R\$ 180,00
9/10/2023	GARIN		R\$ 10,00
9/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 122,42
10/10/2023	C&P		R\$ 102,00
10/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 162,11
10/10/2023	PAGUE MENOS		R\$ 13,49
10/10/2023	MWN COMERCIAL		R\$ 47,51
10/10/2023	BMQ - PASS CARD -		R\$ 279,00
10/10/2023	MAX MIL		R\$ 10,00

11/10/2023	DONA ELIETE - BISCOITOS FINOS		R\$ 96,00
11/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 24,74
11/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 72,51
11/10/2023	DESPESAS		R\$ 70,00
12/10/2023	DIAS DAS CRIANÇAS - ARACATI		R\$ 200,00
16/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 85,80
16/10/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 140,50
17/10/2023	POSTO JORGE VIEIRA		R\$ 34,93
17/10/2023	MWN COMERCIAL		R\$ 54,91
17/10/2023	ART PÃO		R\$ 41,84
17/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 144,53
17/10/2023	BOLOS		R\$ 48,00
17/10/2023	FONTENELE IND.		R\$ 73,00
17/10/2023	DIA DAS CRIANÇAS NO PAU PELADO		R\$ 300,00
17/10/2023	BMQ - PASS CARD -		R\$ 127,20
18/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 24,66
18/10/2023	DTUDO		R\$ 32,00
19/10/2023	GARIN - CORTE - AÇÃO RIO MAR		R\$ 74,80
19/10/2023	AMALIE RESTO		R\$ 187,35
19/10/2023	OMELETE		R\$ 25,00
19/10/2023	FARMÁCIA ALDESUL - FITA DE GLICEMIA		R\$ 139,90
20/10/2023	LANCHE - RIO MAR - AÇÃO OUTUBRO ROSA		R\$ 166,80
20/10/2023	LANCHE - RIO MAR - AÇÃO OUTUBRO ROSA		R\$ 65,00
20/10/2023	LANCHE - RIO MAR - AÇÃO OUTUBRO ROSA		R\$ 16,00
20/10/2023	KINA DO FEIJÃO VERDE		R\$ 222,86
20/10/2023	JMR COMÉRCIO DE ALIMENTOS		R\$ 56,00
20/10/2023	SUPERMERCADO SÃO LUIZ		R\$ 17,77
20/10/2023	SUPERMERCADO SÃO LUIZ		R\$ 20,72
23/10/2023	C&P		R\$ 44,00
22/10/2023	KINA DO FEIJÃO VERDE		R\$ 160,78
23/10/2023	VM VARIEDADES		R\$ 54,60
23/10/2023	MERCADINHO FLOR DO LAR		R\$ 17,80
23/10/2023			R\$ 49,00
23/10/2023	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO - ARACATI		R\$ 200,00
24/10/2023	PULA PULA DIA DAS CRIANÇAS - ALECE -		R\$ 300,00
24/10/2023	BOLO		R\$ 64,00
24/10/2023	MOSAICO - ALIMENTAÇÃO		R\$ 144,53
24/10/2023	BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA		R\$ 55,07
24/10/2023	BMQ - PASS CARD -		R\$ 200,50
25/10/2023	IMIFARMA		R\$ 17,98
25/10/2023	BOLOS		R\$ 78,00
25/10/2023	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO - ARACATI		R\$ 200,00
25/10/2023	FONTENELE IND.		R\$ 109,50
25/10/2023	KINA DO FEIJÃO VERDE		R\$ 195,50
25/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 17,43
27/10/2023	MAX MIL		R\$ 150,00
27/10/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 62,36
30/10/2023	POSTO JORGE VIEIRA		R\$ 15,98
29/10/2023	PADOCA - CESTA DE CAFÉ DA MANHÃ - NIVER DONA MEIRE		R\$ 300,00
29/10/2023	POSTO JORGE VIEIRA		R\$ 70,00
28/10/2023	ALEXIA FLORES - NIVER DONA MEIRE		R\$ 215,00
30/10/2023	MOSAICO - ALIMENTAÇÃO		R\$ 109,00
30/10/2023	KINA DO FEIJÃO VERDE		R\$ 99,60
31/10/2023	BOLOS		R\$ 32,00
31/10/2023	MERCADINHO DIA A DIA		R\$ 19,50
31/10/2023	CANTO DO SERTÃOZINHO		R\$ 35,00
31/10/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 64,27
31/10/2023	PAGUE MENOS		R\$ 3,98
31/10/2023	ANCORA DISTRIBUIDORA		R\$ 79,47
31/10/2023	BMQ - PASS CARD -		R\$ 128,00
			R\$ 9.838,90
	TOTAL DE SAÍDAS	DV	R\$ 9.838,90

	CONCLUSÃO		

6/10/2023	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 9.283,54
26/10/2023	SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 9.264,28
26/10/2023	SALDO - BRADESCO	CR	R\$ 19,26
31/10/2023	FUNDO DE CAIXA - OUTUBRO/23	CR	R\$ 8.975,00
31/10/2023	SAIDAS MMLC COM RECIBO E/OU NF- OUTUBRO/23	DV	R\$ 9.838,90
31/10/2023	SALDO EM CAIXA - FUNDO DE CAIXA - NOVEMBRO/23	DV	R\$ 863,90

NOVEMBRO 2023

DATA			
31/10/2023	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 19,26
8/11/2023	ENTRADAS - AL - NOVEMBRO 2023	CR	R\$ 7.050,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO	CR	R\$ 7.069,26
	SAÍDAS BRADESCO		
9/11/2023	SAQUE CHEQUE N 477386	DV	R\$ 6.500,00
14/11/2023	TARIFA BANCARIA - 11123	DV	R\$ 126,50
	TOTAL SAÍDAS BRADESCO	DV	R\$ 6.626,50
	SALDO BRADESCO	CR	R\$ 442,76
31/10/2023	SALDO FUNDO DE CAIXA DE OUTUBRO/23	DV	R\$ 863,90
9/11/2023	FUNDO DE CAIXA DE NOVEMBRO /23	CR	R\$ 6.500,00
9/11/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - NOVEMBRO/23	CR	R\$ 5.636,10

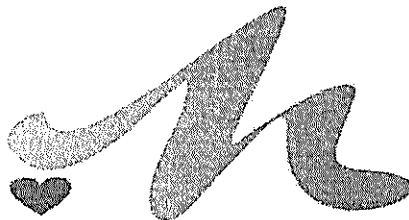
	SAÍDAS		MAIO
6/11/2023	MIL IMPORTS - PRESENTE NARA		R\$ 108,90
6/11/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO		R\$ 90,85
7/11/2023	DTUDO		R\$ 25,00
7/11/2023	PASSADOR DE SLIDE		R\$ 119,00
7/11/2023	PONTO GRÁFICA		R\$ 14,00
7/11/2023	DONA ELIETE - BISCOITOS FINOS - UNALE		R\$ 154,50
7/11/2023	PAGUE MENOS		R\$ 6,99
7/11/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO - DV MEIRE COSTA		R\$ 45,94
7/11/2023	NUTRE ALIMENTAÇÃO - DV MEIRE COSTA		R\$ 162,46
7/11/2023	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO		R\$ 111,66
7/11/2023	BMQ - PASS CARD -		R\$ 123,50
8/11/2023	CONCERTO PAREÔ - UNALE - DV ROSÂNGELA		R\$ 350,00
10/11/2023	DESPESAS UNALE - ARTESÃS		R\$ 400,00
10/11/2023	CRISTINA - FISIOTERAPIA - DSAS		R\$ 90,00
13/11/2023	NUTRE		R\$ 21,99
14/11/2023	NUTRE		R\$ 50,81
14/11/2023			R\$ 500,00
14/11/2023	C&P		R\$ 36,00
14/11/2023	ANCORA DISTRIBUIDORA		R\$ 46,21
14/11/2023	PAGUE MENOS		R\$ 28,96
14/11/2023	BMQ - PASS CARD -		R\$ 171,30
16/11/2023	NUTRE		R\$ 51,79
17/11/2023	NUTRE		R\$ 32,65
20/11/2023	POINT BISTRÔ		R\$ 22,30
21/11/2023	BOLO - BMQ		R\$ 56,00
21/11/2023	DONA MEIRE		R\$ 200,00
21/11/2023	SALADEX		R\$ 140,00
21/11/2023	BMQ - PASS CARD -		R\$ 63,00
21/11/2023	BOM VIZINHO DISTRIBUIDOR		R\$ 31,46
22/11/2023	CANTO DO SERTÃOZINHO		R\$ 35,50
22/11/2023	OMELETE - ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS		R\$ 136,00
22/11/2023	MERCADINHO DIA A DIA		R\$ 19,50
22/11/2023	KINA DO FEIJÃO VERDE		R\$ 255,37
22/11/2023	C&P		R\$ 22,00
23/11/2023	NUTRE		R\$ 34,11

DEZEMBRO 2023

DATA			
30/11/2023	SALDO ANTERIOR - BRADESCO	CR	R\$ 442,76
7/12/2023	ENTRADAS - AL - DEZEMBRO 2023	CR	R\$ 6.750,00
	TOTAL DE ENTRADAS - BRADESCO	CR	R\$ 7.192,76
	SAÍDAS BRADESCO		
13/12/2023	SAQUE CHEQUE N 477387	DV	R\$ 7.000,00
15/12/2023	TARIFA BANCÁRIA 11223	DV	R\$ 141,90
	TOTAL SAIDAS BRADESCO	DV	R\$ 7.141,90
	SALDO BRADESCO		R\$ 50,86
30/11/2023	SALDO FUNDO DE CAIXA DE NOVEMBRO/23	CR	R\$ 424,70
13/12/2023	FUNDO DE CAIXA DE DEZEMBRO/23	CR	R\$ 7.000,00
13/12/2023	TOTAL FUNDO DE CAIXA - DEZEMBRO/23	CR	R\$ 7.424,70

[illegible]

MMLC - RELAÇÃO DA NOVA DIRETORIA
Presidente: Cristiane Sales Leitão
Vice-Presidente: Adriana Torquato Pedrosa
Presidente de Honra: Luzia Maria Rocha Costa Lima
Tesoureira: SAI: APARECIDA VALESKA ALVES FERREIRA ENTRA: Luzia Maria Rocha Costa Lima
Secretaria: Viviane Vale Farias - FICA
1ª Cons.Fiscal: Paula Barreto Silva Xenofonte Costa Lima – FICA
2ª Cons. Fiscal: SAI: ANA JULIA PEIXOTO NOGUEIRA ENTRA: Adriana Torquato Pedrosa
3ª Cons. Fiscal: SAI: Gabriela Martins Bezerra Ferrer ENTRA: Sílvia Regina Sampaio Alves Leandro
1ª Suplente: SAI: Myrla Emanuela Nunes Saraiva Pinheiro ENTRA: Ana Sílvia Sousa da Silva
1ª Cons. Consultiva: SAI: Fabiana Maranhão Ibiapina ENTRA: Rosângela Maria Silveira Oliveira
2ª Cons. Consultiva: SAI: Juliana Mota Holanda ENTRA: Viviane Vale Farias
OBS: Tirar 3ª Conselheira Consultiva porque ela fica como 1ª Conselheira



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

**AO ILUSTRÍSSIMO TABELIONATO DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS – CARTÓRIO PERGENTINO
MAIA, COMARCA DE FORTALEZA – ESTADO DO CEARÁ**

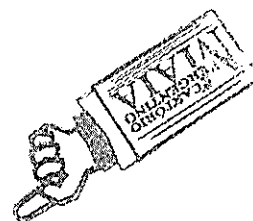
**Requerente: MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE
– MMLC**

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC,
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. CNPJ/ME n.
63.476.444/0001-18, doravante denominada “MMLC” pessoa jurídica de direito privado
inscrita no CNPJ/ME sob o n. 63.476.444/0001-18, sediada à Avenida Desembargador
Moreira, 2807, Anexo II, Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro
Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Estado do Ceará, vem requerer
o registro da presente ata de assembleia para reforma do Estatuto do Movimento
das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC, conforme os fundamentos,
formalidades e alterações a seguir:

Fortaleza – Ceará, 05 de junho de 2023.

Termos em que,

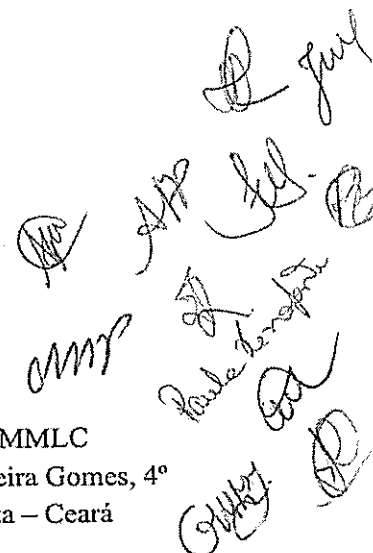
Exora deferimento.




CRISTIANE SALES LEITÃO
Presidente

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RDP DE FORTALEZA Interna Substância JANAÍNA CARVALHO DOS SALES - CNPJ 50.813.003/0001-12 Av. Padre Antônio Tomás, 220 - Aldeota - CEP 60.401-160 - Fortaleza - CE www.cartoriomaia.com.br	
Reconhecimento e assinatura por SEMELHANÇA	
CRISTIANE SALES LEITÃO (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 963 §5º Prov. 04/2023-CGJCE)	EMOL: R\$ 7,60 FRMMP R\$ 0,48 PAADER R\$ 0,18 SELO R\$ 1,42 FESADJU R\$ 0,23 TOTAL R\$ 9,91 DD438773 Selo 2
Dou fé, FORTALEZA, 18 de agosto de 2023 Em testemunho da verdade.	
Níkel Marques da Silva () Thiago Fernandes Araújo () Lia Soares Pinheiro de Alencar	
Interessado por: MASSIO KELVIN ALBUQUERQUE SILVA	





MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º
andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 162818

ATA DE ASSEMBLEIA DE REFORMA AO ESTATUTO DO MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Diretoria Executiva no dia 05 de maio de 2023, lavrada em forma de sumário para reforma do Estatuto do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC. Tudo na forma do arts. 15, I a VII e 18 do Estatuto MMLC do Estatuto do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC.

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC **CNPJ/ME n. 63.476.444/0001-18**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Diretoria Executiva da Associação no dia 05 de maio de 2023, lavrada em forma de sumário:

1. **EVENTO:** Assembleia Geral Extraordinária de Diretoria Executiva e Associadas do **Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC**.
2. **PESSOA JURÍDICA: MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC**, doravante denominada “MMLC” pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o n. 63.476.444/0001-18, sediada à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Anexo II, Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Estado do Ceará.
3. **DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:** 05 de maio de 2023, às 11h00min horas, na sede social da associação localizada na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Anexo II, Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Estado do Ceará.

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
MAIA Nº 162818

4. **MESA DIRETORA:** Sra. Cristiane Sales Leitão, como Presidente; e Sra. Viviane Vale Farias, como Secretária de Mesa.
5. **CONVOCAÇÃO:** Publicação de convocação assemblear dispensada em razão da presenta do quórum total da diretoria executiva associada.
6. **PRESENCAS:** Participaram enquanto diretoria executiva as sócias efetivas **LUZIA MARIA ROCHA COSTA LIMA**, brasileira, pedagoga, casada, pessoa natural inscrita no CPF sob o n. 210.522.473-34, portadora do documento de identidade n. 95002657604, SSPCE, residente e domiciliada na Rua Silva Jathay, 1060, apto. 800, Meireles, CEP 60.165-070, Fortaleza/CE; **ADRIANA TORQUATO PEDROSA**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o n. 285.865.223-68, portadora do documento de identidade n. 8911002030205, SSPCE, residente e domiciliada na Rua Andrade Furtado, 150, apto. 1301, Cocó, CEP 60.192-070, Fortaleza/CE; **APARECIDA VALESKA ALVES FERREIRA**, brasileira, psicopedagoga, casada, pessoa natural inscrita no CPF sob o n. 981.388.044-91, portadora do documento de identidade n. 2420089, SSPPB, residente e domiciliada na Rua Pascoal de Castro Alves, 412, Papicu, CEP 60.181-225, Fortaleza/CE; **CRISTIANE SALES LEITÃO**, brasileira, fonoaudióloga, casada, inscrita no CPF sob o n. 398.728.403-00, portadora do RG n. 8905002026300, SSPCE, residente e domiciliada na Rua Eduardo Garcia, 920, apto. 1302, Aldeota, CEP 60.150-100, Fortaleza/CE; **PAULA BARRETO SILVA XENOFONTE COSTA LIMA**, brasileira, enfermeira, casada, inscrita no CPF sob o n. 600.104.073-75, portadora do documento de identidade n. 97002415995, SSPCE, residente e domiciliada na Rua Oito de Setembro, 1214, apto. 401, Varjota, CEP 60.175-210, Fortaleza/CE; **VIVIANE VALE FARIAS**, brasileira, administrada, solteira, pessoa natural inscrita no CPF sob o n. 637.911.023-20, portadora do documento de identidade n. 042408, MTCE, residente e domiciliada na Rua Dr. José Lourenço, 816, apto. 2304, Aldeota, CEP 60.115-281, Fortaleza/CE; **GABRIELA MARTINS BEZERRA FÉRRER**, brasileira, bacharela em direito, divorciada, pessoa natural inscrita no CPF sob o n. 682.913.703-97, portadora do documento de identidade n. 92002302197, SSPDSCE, residente e domiciliada na Rua Coronel Linhares, 60, apto. 101, Meireles, CEP 60.191-070, Fortaleza/CE; **MYRLA EMANELLE NUNES SARAIVA PINHEIRO**, brasileira, enfermeira, casada, pessoa natural inscrita no CPF sob o n. 667.386.523-72, portadora do documento de identidade n. 20079561670, SSPCE, residente e domiciliada em Luiz Pio Campina, Rua E, Casa 58, Condomínio Magna Acássia, Tamandubá, CEP 61.760-000, Eusébio/CE; **FABIANA MARANHÃO IBIAPINA**, brasileira, jornalista, casada, inscrita no CPF sob o n. 879.616.103-59, documento de identidade n. 0600239, CTPSCE, residente e domiciliada Av. Beira Mar, 4320,

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC

Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará

Handwritten signatures and initials:
APF, Jm, CMP, Jm, P, Paulo Roberto, Gm, etc.



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
VIAIA Nº 162818

apto. 2000, Mucuripe, CEP 60.165-121, Fortaleza/CE; **ANÁ JULIA PEIXOTO NOGUEIRA**, brasileira, advogada, divorciada, inscrita no CPF sob o n. 313.887.283-20, portadora do documento de identidade n. 20077515301, SSPDSCE, residente e domiciliada na Rua D. Expedito Lopes, n. 2255, Dionísio Torres, CEP 60.135-410, Fortaleza/CE; **JULIANA MOTA HOLANDA**, brasileira, advogada, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob o n. 744.077.753-00, titular do RG n. 93007001517, SSPCE, residente e domiciliada na Rua Tito Barros Filho, 500, apto. 504, bloco 02, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-100; **ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o n. 379.574.143-20, titular do RG n. 94002215622, SPPCE, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Santana Júnior, 2937, apto. 1402, Cocó, CEP 60.192-205, Fortaleza/CE.

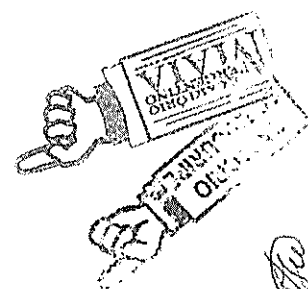
7. **ORDEM DO DIA:** Apreciação e deliberação das alterações julgadas pertinentes no estatuto da associação qualificada acima, além de manutenção de Plano Anual de Trabalho na forma do art. 15, I do Estatuto da "MMLC". Reformando assim o estatuto na forma do que entenderem interessante as Diretoras e demais membros.
8. **DELIBERAÇÕES:** Em comum acordo da Diretoria Executiva do MMLC, decidiu-se pelas alterações acerca de esclarecimentos tocante aos requisitos necessários para a dotação de selo de utilidade pública emitido por entidade competente e pelo próprio Poder Público, além da alteração e registro da Reforma do Estatuto registrado pela associação, alterando o seu art. 18, *caput*, parágrafo terceiro, inserção do parágrafo quarto; e criando o Conselho de Honra – o qual terá direito a voz e voto nas deliberações – através do art. 27-A. Ata esta assinada por toda diretoria com nome, cargo, CPF/MF e assinaturas reconhecidas.

Fortaleza – Ceará, 05 de maio de 2023.


CRISTIANE SALES LEITÃO
CPF n. 398.728.403-00
Presidente


LUZIA MARIA ROCHA COSTA LIMA
CPF n. 210.522.473-34
Presidente de Honra

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º
andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará





Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MMLC Nº 162818

Adriana Torquato Pedrosa
ADRIANA TORQUATO PEDROSA
CPF n. 285.865.223-68
Vice-Presidente

Aparecida Valeska Alves Ferreira
APARECIDA VALESKA ALVES FERREIRA
CPF n. 981.388.044-91
Tesoureira

Viviane Vale Farias
VIVIANE VALE FARIAS
CPF n. 637.911.023-20
Secretária

Paula Barreto Silva Xenofonte Costa Lima
PAULA BARRETO SILVA XENOFONTE COSTA LIMA
CPF n. 600.104.073-75
1ª Conselheira Fiscal

Ana Júlia Peixoto Nogueira
ANA JÚLIA PEIXOTO NOGUEIRA
CPF n. 313.887.283-20
2ª Conselheira Fiscal

Gabriela Martins Bezerra Férrer
GABRIELA MARTINS BEZERRA FÉRRER
CPF n. 682.913.703-97
3ª Conselheira Fiscal

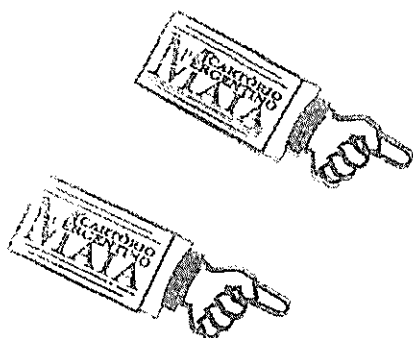
Myrla Emanelle Nunes Saraiva Pinheiro
MYRLA EMANELLE NUNES SARAIVA PINHEIRO
CPF n. 667.386.523-72
1ª Suplente do Conselho Fiscal

Fabiana Maranhão Ibiapina
FABIANA MARANHÃO IBIAPINA
CPF n. 879.616.103-59
1ª Conselheira Consultiva

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º
andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MMLC Nº 162818



Juliana Mota Holanda
JULIANA MOTA HOLANDA
CPF n. 744.077.753-00
2ª Conselheira Consultiva

Rosângela Maria Silveira de Oliveira
ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
CPF n. 379.574.143-20
3ª Conselheira Consultiva

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE FORTALEZA
Interina Substituta: JANAÍNA CARVALHO GOMES SALES - CNPJ: 00.813.003/0001-12
Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-140 - Fortaleza - CE
www.legislativo.ce.gov.br

Reconhecimento a assinatura por SEMELHANÇA de:

JULIANA MOTA HOLANDA (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023-COJCE).

Dou fé, FORTALEZA, 18 de agosto de 2020

Em testemunho _____ da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Thiago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL.	R\$ 3,60
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
SELO	R\$ 1,42
FERNOLJ	R\$ 0,23
TOTAL	R\$ 5,61

DD 46811
Selo 2

Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE SILVA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2020
46811

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ DE FORTALEZA
Interina Substituta: JANAÍNA CARVALHO GOMES SALES - CNPJ: 00.813.003/0001-12
Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-140 - Fortaleza - CE
www.legislativo.ce.gov.br

Reconhecimento a assinatura por SEMELHANÇA de:

ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 983 §5 Prov. 04/2023-COJCE).

Dou fé, FORTALEZA, 18 de agosto de 2023

Em testemunho _____ da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Thiago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL.	R\$ 3,60
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
SELO	R\$ 1,42
FERNOLJ	R\$ 0,23
TOTAL	R\$ 5,61

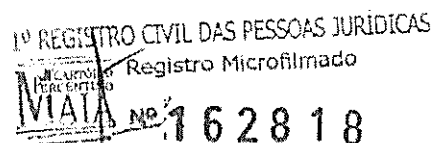
DD 46811
Selo 2

Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE SILVA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2023
46811

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º
andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará

Handwritten signatures and initials:
AMP
Jury
2023
GUEA



**Reforma Estatutária do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense –
MMLC (CNPJ 63.476.444/0001-18, REGISTRO ESTATUTÁRIO 151612)**

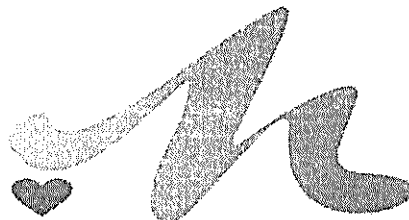
Art. 1º - Em assembleia realizada no dia 05 de maio de 2023 com o quórum total de sua Diretoria Executiva e associadas, o Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC deliberou pela alteração do artigo 18, *caput* e parágrafo terceiro, de modo a aumentar o prazo do mandato de 02 (dois) para 04 (quatro) anos. Passando o dispositivo a ser expresso da seguinte forma:

“Art. 18 – O MMLC será dirigido por uma Diretoria Executiva, composta por uma Presidente, uma Vice-Presidente, uma Secretária e uma Tesoureira, eleita em assembleia geral, dentre as sócias efetivas, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita. (...)”

Parágrafo terceiro – A Diretoria Executiva e o Conselho de Honra decidirão por maioria simples em votação pela admissão e exclusão de sócia por desídia ou qualquer ato atentatório aos ditames do estatuto, além de demais decisões deliberadas em assembleia realizada.

Parágrafo Quarto – Nenhum dos membros, diretores ou conselheiros são remunerados de qualquer forma que seja. Não havendo distribuição de lucros, vantagens ou bonificação a membros, conselheiros, dirigentes, mantenedores ou associados quaisquer que sejam. Sendo toda a administração e serviços

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MMLC Nº 162818

*prestados dedicados ao cumprimento dos objetivos da associação
a título gratuito pela comunhão de interesses das pessoas
naturais associadas."*

Art. 2º - Em mesma toada, delibera-se pela criação do Conselho de Honra que terá voz e voto nas assembleias e deliberações realizadas pela associação, o qual será instituído na forma do Art. 27-A, composto por associadas diretas com mais de 03 (três) anos de participação. Sendo o dispositivo 27-A expresso da seguinte forma:

"Art. 27-A – Fica instituído o Conselho de Honra do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense (MMLC), o qual terá voz e voto em todas as deliberações propostas pela associação, inclusive com poder de veto sobre deliberações da Diretoria Executiva. Os membros deste Órgão terão mandato vitalício, com membros nomeados pela Presidente, o qual será composto pelas associadas observados os seguintes requisitos alternativamente:

I – Ser Presidente de Honra nomeada em assembléia por Presidente com mandato vigente;

III – Houver ocupado o cargo de Presidente eleita a partir de 2018;

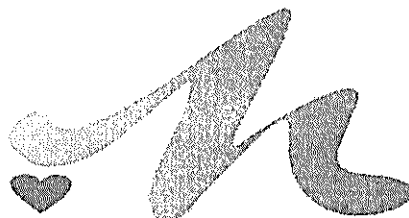
III – Houver ocupado o cargo de Vice-Presidente a partir de 2018;

IV – Houver ocupado o cargo de Secretária ou Tesoureira a partir de 2018;

V – Houver atuado efetiva e comprovadamente pelo prazo de mais de 02 (dois) anos executando atos típicos da associação."

9. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata referente a esta assembleia geral que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela presidente.

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

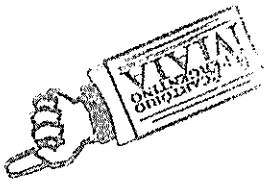
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
VIAVA No. 162818

Fortaleza – Ceará.


CRISTIANE SALES LEITÃO

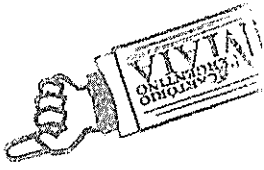
CPF n. 398.728.403-00

Presidente


LUZIA MARIA ROCHA COSTA LIMA

CPF n. 210.522.473-34

Presidente de Honra


ADRIANA TORQUATO PEDROSA

CPF n. 285.865.223-68

Vice-Presidente


APARECIDA VALESKA ALVES FERREIRA

CPF n. 981.388.044-91

Tesoureira


VIVIANE VALE FARIAS

CPF n. 637.911.023-20

Secretária


PAULA BARRETO SILVA XENOFONTE COSTA LIMA

CPF n. 600.104.073-75

1ª Conselheira Fiscal


ANA JÚLIA PEIXOTO NOGUEIRA

CPF n. 313.887.283-20

2ª Conselheira Fiscal

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º
andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



210
TYPE

RECONOCIMIENTO
 2008
 ANIVERSARIO
 100 años de la
 fundación de la
 ciudad de
 San José
 1908-2008
 436818
 DD

ESTADO DO CEARÁ - F. OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS DE FORTALEZA
Interior: Sebastião LAMARCA - Diretor - 1515-3030
Av. Paris - Alameda Lourenço - 201 - Alameda - CEP 60010-000 - Fortaleza - Ceará

Reconheço e assina para este documento a seguinte pessoa:

EMEL	R\$ 180
FRMMP	R\$ 0,18
EADEP	R\$ 0,78
SELO	R\$ 142
PERMUL	R\$ 1,28
TOTAL	R\$ 351

DDP 38818
Selo 2

Inscricao: 001: MASSIO MELVIN L. BRUQUERNE S.N.1

ROSHCELA MARCHALVEIRA DE OLIVEIRA (Este reconhecimento não contém poderes de representação) AL 143 55 P-00 04/2023 (CCE),

Dout. FORTALEZA, 18 de agosto de 2023

Em testemunho

() Nael Marques da Silva
() Thiago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

Jabane Ponathena

1ª Conselheira Consultiva

CPF n. 744.077.753-00

2ª Conselheira Consultiva

ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA

CPF n. 379.574.143-20

3ª Conselheira Consultiva

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º DPDI DE FORTALEZA
 (Marina Sushirine) - MARINA CARVALHO GOMES ALVES - (12.02.00.010.000.000-12)
 Av. Padre Antônio Gomes, 79 - Alameda - CEP: 60.010-010 - Fortaleza - CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

MYLLA EMANUELE LUNES SARAIVA PINHEIRO (Foto reconhecimento) Nto compareceu para representação Ar. 963 (8 Prov. 00/2021) (COTJ2)

DD 436806



RECONECIMENTO MOTIC 02

Doufé, FORTALEZA, 18 de agosto de 2023

Em testemunho _____ da verdade.

() Nael Marques da Silva
 () Thiago Fernandes Araújo
 () Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL.	R\$ 3,60
FRIMP.	R\$ 0,18
FADEP.	R\$ 0,18
SELO	R\$ 1,42
FRUJUDJ	R\$ 0,23
TOTAL	R\$ 5,61

DD436806
Selo 2

Integrado por: KASSIO SELVIN ALBUQUERQUE (IL)

Handwritten signatures and initials are present, including "APP", "Jes", "Paula", and "GARY".

Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 163222 de 29/08/2023

AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 162818 em 29/08/2023

do REGISTRO Nº 151612 de 06/02/2015

Certifico e dou fé que o documento em papel com 13 páginas, foi apresentado em 29/08/2023, o qual foi registrado sob nº 162818 em 29/08/2023, sendo este, uma averbação ao registro de nº 151612, registrado em 06/02/2015 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE APROVAÇÃO DA REFORMA

Apresentante: MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC

CNPJ/CPF: 63.476.444/0001-18

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 05/05/2023

Partes: MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC - 63.476.444/0001-18, CRISTIANE SALES LEITÃO - 398.728.403-00, LUZIA MARIA ROCHA COSTA LIMA - 210.522.473-34, ADRIANA TORQUATO PEDROSA - 285.865.223-68, APARECIDA VALESKA ALVES FERREIRA - 981.388.044-91, VIVIANE VALE FARIAS - 637.911.023-20, PAULA BARRETO SILVA XENOPONTE COSTA LIMA - 600.104.073-75, ANA JULIA PEIXOTO NOGUEIRA - 313.887.283-20, GABRIELA MARTINS BEZERRA FÉRRER - 682.913.703-97, MYRLA EMANUELLE NUNES SARAIVA PINHEIRO - 667.386.523-72, FABIANA MARANHÃO IBIAPINA - 879.616.103-59, JULIANA MOTA HOLANDA - 744.077.753-00, ROSANGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA - 379.574.143-20

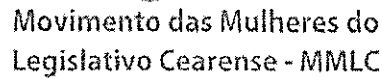
FORTALEZA/CE, 29 de agosto de 2023



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



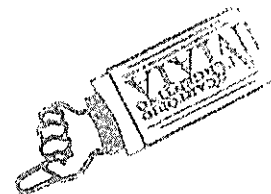
CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento: 20230829000276	
Total de Emolumentos: R\$ 135,82	
Total FERMOPJ: R\$ 0,00	
Total FPMMP: R\$ 0,00	
Total FAADep: R\$ 0,00	
Total Selos: R\$ 0,00	
Valor Total: R\$ 135,82	
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Selos: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(11) 005028 / (11) 015013 / (11) 005023	
Selos Aplicados	
AAW154208-L2N9, AAX507684-Q6M9, AAX507685-I7M9,	
AAW507686-N3M9	



Requerente: MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE
- MMLC

Fortaleza – Ceará, 05 de junho de 2023.

Termos em que,
Exora deferimento.



CRISTIANE SALES LEITÃO
Presidente

MAIA

CANTORNO
INSCRICAO
MAIA

ESTADO DO PEARA - 3º OFICIO DE NOTAS E 1º RTORI DE FORTALEZA
Inscricao Substitua JANAIA CARVALHO 0016 SALES - GNP 1511000000000-2
Av. Padre Antonio Tomaz, 770 - Aldeia - CEP: 68120-000 - FORTALEZA - CE
CNPJ: 06.908.000/0001-01 - Fone: (085) 3222.1111

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de

CRISTIANE SALES LEITAO (Este reconhecimento não comporta poderes de representação Art. 963 § 1º Prov. 04/2023 COJCE).

Dou fé. FORTALEZA, 18 de agosto de 2023

Em testemunho _____ da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Tirlago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL	R\$ 3,69
FRMPP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
SELO	R\$ 1,42
FERMQU	R\$ 0,23
TOTAL	R\$ 5,60
DD438876	
50x22	

Impresso por: KASSIO HELVA ALBUQUERQUE SILVA

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º
andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará

58 de 113



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA No 162819

AO ILUSTRÍSSIMO TABELIONATO DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS – CARTÓRIO PERGENTINO MAIA, COMARCA DE FORTALEZA – ESTADO DO CEARÁ

Requerente: MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. CNPJ/ME n. 63.476.444/0001-18, doravante denominada “MMLC” pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o n. 63.476.444/0001-18, sediada à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Anexo II, Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Estado do Ceará, vem requerer o registro da presente ata de assembleia para reforma do Estatuto do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC, conforme os fundamentos, formalidades e alterações a seguir:

Fortaleza – Ceará, 05 de junho de 2023.

Termos em que,

Exora deferimento.




CRISTIANE SALES LEITÃO
Presidente

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA ESTADO DO CEARÁ – 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE FORTALEZA
Interina Substituta: JANAÍNA CARVALHO GOMES SALES - CNPJ 50.816.000/0001-01
Av. Pedro Antonio Gomes, 720 - Aldeota - CEP 60.150-100 - Fortaleza - CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA DE:

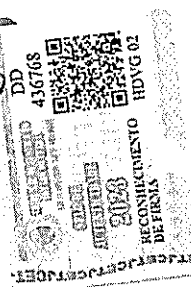
CRISTIANE SALES LEITÃO (Esta reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 1.063 §5º Prov. 04/2023-CGJCE)	EMOL	R\$ 7,60
	FRMMP	R\$ 0,18
	FAADMP	R\$ 0,18
	SELO	R\$ 1,42
	FEZMOU	R\$ 0,23
	TOTAL	R\$ 9,61

Dou fé. FORTALEZA, 18 de agosto de 2023

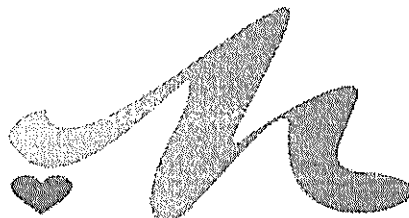
Em testemunho da verdade

() Nael Marques da Silva
() Thilago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

Impresso por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE SILVA



MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MMLC Nº 162819

**Reforma Estatutária do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense MMLC
(CNPJ 63.476.444/0001-18, REGISTRO ESTATUTÁRIO 151612)**

Art. 1º - O denominado **MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC**, anteriormente de razão social **ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DOS DEPUTADOS – ASSED**, associação civil sem fins lucrativos. Regendo-se por este estatuto, e pelas normas legais pertinentes.

Da Sede

Art. 2º - O **MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC** terá sua sede e foro na Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará.

Art. 3º -- O prazo de duração do MMLC é indeterminado.

Dos Objetivos

Art. 4º - O **MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC** tem por finalidade apoiar e executar ações culturais, artísticas e sociais para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do cidadão, por intermédio de ações que perpassam a relação de gênero.

Parágrafo Primeiro – Para a consecução de suas finalidades, o MMLC poderá sugerir promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I – Despertar em suas associadas uma postura crítica e consciente com o escopo de auxiliar na construção de uma sociedade mais justa;

II – Promover a assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

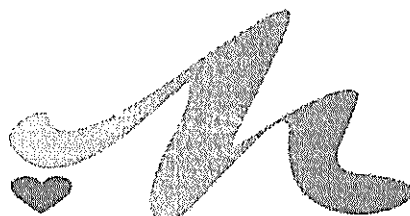
III – Coordenar palestras, seminários, cursos, espetáculos culturais, artísticos e sociais, visando esclarecer a importância do cidadão no estado democrático de direito;

IV – Promover debate sobre as relações de gênero e do enfrentamento da violência contra a mulher;

V – Promover o serviço voluntário;

VI – Promover os direitos das pessoas portadoras de deficiência, os direitos da mulher e da criança, do idoso, consultoria jurídica gratuita e combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
MMLC Nº 162819

VII – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Segundo – A dedicação as atividades acima previstas configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas, plano de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos, financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - O MMLC não se envolverá em questões político-partidárias, ou nem quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO IV

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - O MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC, é constituído por número ilimitado de sócias, as quais serão das seguintes categorias. Efetivas, colaboradoras e beneméritas.

Art. 7º - São sócias efetivas as Deputadas, ex-Deputadas, esposas de Deputados e de ex-Deputados Estaduais do Estado do Ceará.

Art. 8º - São sócias colaboradoras as pessoas físicas que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do MMLC, com vínculo direto ou indireto com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 9º - São consideradas sócias beneméritas pessoas ou instituições que se destacam por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação.

Art. 10 – As associadas, qualquer que seja das categorias, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do MMLC, nem pelos atos praticados.

Parágrafo Único – A admissão de novas sócias, de qualquer categoria será decidida em Assembleia Geral, mediante proposta de sócias efetivas.

Art. 11 – São direitos das associadas:

I – Participar de todas as atividades associativas.

II – Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designadas para estas funções.

III – Apresentar propostas, programas e projetos de ação para o MMLC.

Parágrafo Único – Os direitos sociais previstos neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 – São deveres das associadas:

I – Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Associação.

II – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do MMLC e difundir seus objetivos e ações.

Art. 13 – Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o MMLC, assim apurado em Processo

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC

Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MMLC Nº 162819

Administrativo instaurado pela Diretoria Executiva do Movimento, resguardado o direito de ampla defesa e contraditório da associada.

CAPÍTULO V Das Assembléias Gerais

Art. 14 – A Assembléia Geral é o órgão máximo da associação, e é constituída pelos sócios efetivos do MMLC, definidos no art. 7º do presente Estatuto.

Art. 15 – A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 01 (uma) vez a cada semestre, para deliberar sobre os seguintes temas:

I – Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II – Nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva;

III – Nomeação dos membros e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV – Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V – Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto.

Parágrafo Único – O MMLC reunir-se-á semanalmente para discutir sobre suas atividades, distribuir responsabilidades e fazer avaliações das atividades realizadas pelo movimento.

Art. 16 – As Assembléias Gerais serão convocadas pela Presidente, ou por edital assinado pela maioria dos sócios efetivos.

Parágrafo Único – A convocação para Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinariamente, dar-se-á através de Edital Convocatório que será afixado em mural na sede do MMLC, e, bem assim, afixado nas dependências da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

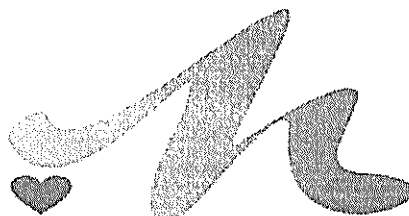
Art. 17 – O quórum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos regularmente associados numa primeira convocação, e na segunda convocação com qualquer número de presentes.

Parágrafo Único – Terão direito a voto nas assembléias (Geral ou Extraordinária) os sócios efetivos.

CAPÍTULO VI Da Administração

Art. 18 – O MMLC será dirigido por uma Diretoria Executiva, composta por uma Presidente, uma Vice-Presidente, uma Secretária e uma Tesoureira, eleita em

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
MMLC Nº 162819

assembleia geral, dentre as sócias efetivas, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo Primeiro – A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado o qual nunca ultrapassará a data da extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Parágrafo Segundo – É vedado a qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associada praticar atos de liberalidade às custas do MMLC.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria Executiva e o Conselho de Honra decidirão por maioria simples em votação pela admissão e exclusão de sócia por desídia ou qualquer ato atentatório aos ditames do estatuto, além de demais decisões deliberadas em assembleia realizada.

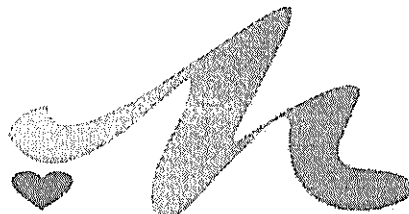
Parágrafo Quarto – Nenhum dos membros, diretores ou conselheiros são remunerados de qualquer forma que seja. Não havendo distribuição de lucros, vantagens ou bonificação a membros, conselheiros, dirigentes, mantenedores ou associados quaisquer que sejam. Sendo toda a administração e serviços prestados dedicados ao cumprimento dos objetivos da associação a título gratuito pela comunhão de interesses das pessoas naturais associadas.

Art. 19 – A Presidente do MMLC, visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições:

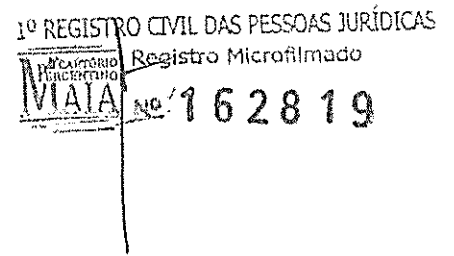
- I – Coordenar e dirigir as atividades gerais e específicas do MMLC;
- II – Celebrar convênio e realizar a filiação do MMLC a instituições, fóruns ou organizações, por delegação da Presidente;
- III – Representar o MMLC em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades de interesse da Associação;
- IV – Encaminhar anualmente às sócias efetivas relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como ao Conselho Fiscal, sobre os balancetes e balanço anual;
- V – Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do MMLC;
- VI – Elaborar e submeter às sócias efetivas os Orçamentos e Plano de Trabalho Anual;
- VII – Propor as sócias efetivas reformas ou alterações no presente Estatuto;
- VIII – Propor as sócias efetivas a fusão, incorporação e extinção do MMLC, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC

Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC



IX – Adquirir, alienar ou gravar bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;

X – Elaborar Regimento Interno e Organograma Funcional do MMLC, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

XI – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Art. 20 – São atribuições da Vice-Presidente:

I – Auxiliar a Presidente no exercício de suas funções;

II – Substituir a Presidente em suas ausências ou impedimentos;

III – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.

Art. 21 – À Secretaria compete:

I – Ler em sessão ata, expedientes e as cédulas apuradas das eleições quando for o acaso;

II – Assessorar a Diretoria Executiva na elaboração dos planos e relatórios de atividades;

III – Acompanhar as reuniões de diretoria executiva e Assembléia Geral, lavrando as respectivas atas;

IV – Remeter à Presidente, tudo que tiver sido resolvido em Assembléia Geral para execução;

V – Remeter, responder e expedir as correspondências da entidade, e registrando-as em livro próprio.

Art. 22 – À tesoureira compete:

I – Efetuar pagamento e recebimento;

II – Manter sobre sua guarda e responsabilidade do dinheiro, títulos e escritos pertencentes a esta entidade;

III – Manter em livro o movimento financeiro;

IV – Encerrar o ano financeiro da entidade até o último dia do mês de dezembro de cada ano;

V – Abrir, movimentar, endossar, pagar, assinar cheques, recibos, títulos, encerrar contas bancárias juntamente com a Presidente, fornecendo a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal todo o andamento;

VI – Apresentar mensalmente à Diretoria Executiva balancete do mês anterior, acompanhados dos respectivos comprovantes das despesas e dos saldos em caixa.

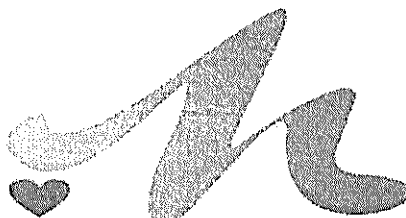
CAPÍTULO VII Do Conselho Consultivo

Art. 23 – Com o objeto de assessorar as sócias e funcionárias do MMLC na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, as sócias efetivas poderão indicar à Assembléia Geral, pessoas de reconhecido saber e idoneidade,

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC

Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará

Handwritten signatures and initials, including "APP", "Jui", "MMLC", and "Paula Leopoldina".



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MMLC 162819

nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo do MMLC.

Art. 24 – O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo três membros, com mandato de quatro anos nomeados em assembleia, e reunir-se-á sempre que convocado pela Presidente.

Parágrafo Único – As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomados por maioria simples.

CAPÍTULO VIII **Do Conselho Fiscal**

Art. 25 – Quando convocado o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração financeira do MMLC, e se comporá de três membros titulares e um membro suplente de idoneidade reconhecida.

Art. 26 – Os membros do Conselho Fiscal serão convidados dentre os sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do MMLC, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II – Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do MMLC, sempre que necessário;

III – Comparecer, quando convocado, às Assembléias Gerais para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV – Opinar sobre a dissolução e liquidação do MMLC.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal elegerão por maioria simples a sua Presidente, que coordenará os trabalhos desse conselho.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo à sua Presidente o voto de qualidade.

Art. 27-A – Fica instituído o Conselho de Honra do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense (MMLC), o qual terá voz e voto em todas as deliberações propostas pela associação, inclusive com poder de veto sobre deliberações da Diretoria Executiva. Os membros deste Órgão terão mandato vitalício, com membros nomeados pela Presidente, o qual será composto pelas associadas observados os seguintes requisitos alternativamente:

I – Ser Presidente de Honra nomeada em assembleia por Presidente com mandato vigente;

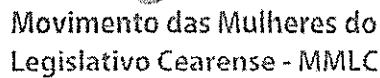
III – Houver ocupado o cargo de Presidente eleita a partir de 2018;

III – Houver ocupado o cargo de Vice-Presidente a partir de 2018;

IV – Houver ocupado o cargo de Secretária ou Tesoureira a partir de 2018;

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará

Paula de Faria



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MATA ME 162819



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

VIATA Nº 162819

Art. 33 – Os associados eleitos aos cargos da Diretoria Executiva na última ata de eleição registrada continuarão exercendo suas funções até o fim de seus mandatos.

CAPÍTULO XII Das Disposições Gerais

Art. 34 – É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o MMLC em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para sanar possíveis dúvidas.

Fortaleza – Ceará, 05 de maio de 2023.


CRISTIANE SALES LEITÃO

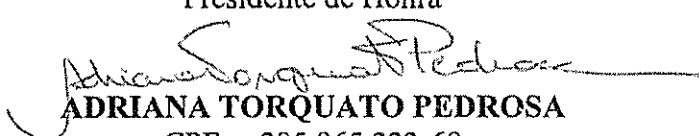
CPF n. 398.728.403-00

Presidente


LUZIA MARIA ROCHA COSTA LIMA

CPF n. 210.522.473-34

Presidente de Honra


ADRIANA TORQUATO PEDROSA

CPF n. 285.865.223-68

Vice-Presidente


APARECIDA VALESKA ALVES FERREIRA

CPF n. 981.388.044-91

Tesoureira

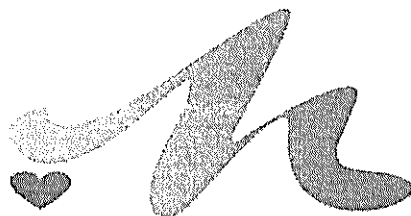

VIVIANE VALE FARIAS

CPF n. 637.911.023-20

Secretária

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC

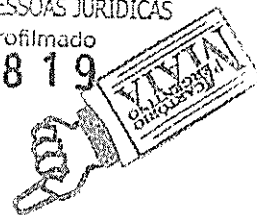
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
VIAIA 62819



Paula Barreto Silva Xenofonte Costa Lima
PAULA BARRETO SILVA XENOFONTE COSTA LIMA

CPF n. 600.104.073-75

1ª Conselheira Fiscal

Ana Júlia Peixoto Nogueira
ANA JÚLIA PEIXOTO NOGUEIRA

CPF n. 313.887.283-20

2ª Conselheira Fiscal

Gabriela Martins Bezerra Ferrer
GABRIELA MARTINS BEZERRA FÉRRER

CPF n. 682.913.703-97

Conselheira Fiscal

Myrle Emanelle Nunes Saraiva Pinheiro
MYRLE EMANELLE NUNES SARAIVA PINHEIRO

CPF n. 667.386.523-72

1ª Suplente do Conselho Fiscal

Fabiana Maranhão Ibiapina
FABIANA MARANHÃO IBIAPINA

CPF n. 879.616.103-59

1ª Conselheira Consultiva

Juliana Mota Holanda
JULIANA MOTA HOLANDA

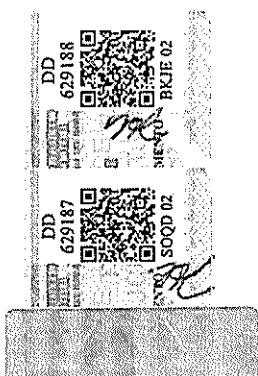
CPF n. 744.077.753-00

2ª Conselheira Consultiva

Rosângela Maria Silveira de Oliveira
ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA

CPF n. 379.574.143-20

3ª Conselheira Consultiva



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[ESPONSO] - ANA JÚLIA PEIXOTO NOGUEIRA,
[ESPONSO] - FABIANA MARANHÃO IBIAPINA,
Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$11,22
Fortaleza, 21 de Agosto de 2023 às 10:13:02 - Código do Ato: 092001
Escrevente Autorizado: FRANCISCA JOSILENE SOUSA ALEXANDRE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguar - 8ª Tabelionato de Notas e Protestos
Tabelião Antônio Cláudio Mota de Aguiar, OAB nº 10770-001
Av. Des. Moreira, 1090-A, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60.170-900
Fone: 3416-7777 - Site: www.cartorioagu.com.br

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC

Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II - Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza - Ceará



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MATA No. 162819

LISTA DE PRESENCAS:

CRISTIANE SALES LEITÃO, como Presidente

LUZIA MARIA ROCHA COSTA LIMA, como Presidente de Honra

ADRIANA TORQUATO PEDROSA, como Vice-Presidente

APARECIDA VALESKA ALVES FERREIRA, como Tesoureira

VIVIANE VALE FARIAS, como Secretária

PAULA BARRETO SILVA XENOFONTE COSTA LIMA, como 1ª Conselheira Fiscal

ANA JÚLIA PEIXOTO NOGUEIRA, como 2ª Conselheira Fiscal

GABRIELA MARTINS BEZERRA FÉRRER, como 3ª Conselheira Fiscal

MYRLA EMANELLE NUNES SARAIVA PINHEIRO, como 1ª Suplente do Conselho Fiscal

FABIANA MARANHÃO IBIAPINA, como 1ª Conselheira Consultiva

JULIANA MOTA HOLANDA, como 2ª Conselheira Consultiva

ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, como 3ª Conselheira Consultiva

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará

[Handwritten signatures and initials]
Paula Xenofonte
Gruby

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 163223 de 29/08/2023

AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 162819 em 29/08/2023
do REGISTRO Nº 151612 de 06/02/2015

Certifico e dou fé que o documento em papel com 13 páginas, foi apresentado em 29/08/2023, o qual foi registrado sob nº 162819 em 29/08/2023, sendo este, uma averbação ao registro de nº 151612, registrado em 06/02/2015 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: REFORMA ESTATUTÁRIA

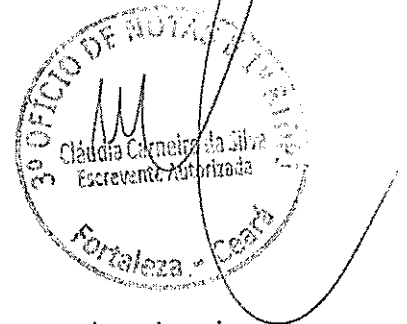
Apresentante: MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC

CNPJ/CPF: 63.476.444/0001-18

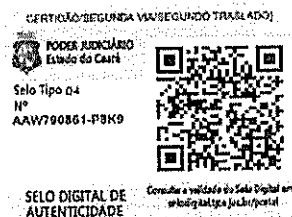
Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 05/05/2023

Partes: MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC - 63.476.444/0001-18, CRISTIANE SALES LEITÃO - 398.728.403-00, LUZIA MARIA ROCHA COSTA LIMA - 210.522.473-34, ADRIANA TORQUATO PEDROSA - 285.865.223-68, APARECIDA VALESKA ALVES FERREIRA - 981.388.044-91, VIVIANE VALE FARIAS - 637.911.023-20, PAULA BARRETO SILVA XENOFONTE COSTA LIMA - 600.104.073-75, ANA JULIA PEIXOTO NOGUEIRA - 313.887.283-20, GABRIELA MARTINS BEZERRA FÉRRER - 682.913.703-97, MYRLA EMANUELLE NUNES SARAIVA PINHEIRO - 667.386.523-72, FABIANA MARANHÃO IBIAPINA - 879.616.103-59, JULIANA MOTA HOLANDA - 744.077.753-00, ROSANGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA - 379.574.143-20

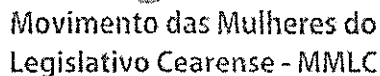
FORTALEZA/CE, 29 de agosto de 2023



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Segunda via de certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230829000277
Total de Emolumentos:	R\$ 143,40
Total FERMOJU:	R\$ 10,20
Total FRMMP:	R\$ 7,18
Total FAADep:	R\$ 7,18
Total Selos:	R\$ 19,19
Valor Total:	R\$ 187,21
Base de Cálculo / Alíquotas com Valor Declarado	
Bem/Imposto: 1 (R\$ 0,00)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005013 / (1) 005023 / (1) 005012	
Selos Aplicados	
AAW790861-P8K9	



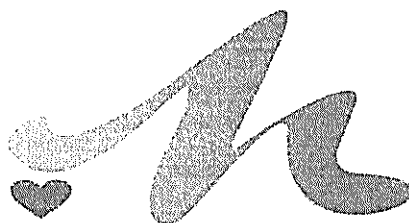
Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Diretoria Executiva no dia 05 de maio de 2023, lavrada em forma de sumário para reforma do Estatuto do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC. Tudo na forma do **arts. 15, I a VII e 18 do Estatuto MMLC** do Estatuto do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC.

CNPJ/ME n. 63.476.444/0001-18

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Diretoria Executiva da Associação no dia 05 de maio de 2023, lavrada em forma de sumário:

1. **EVENTO:** Assembleia Geral Extraordinária de Diretoria Executiva e Associadas do **Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC**.
2. **PESSOA JURÍDICA:** **MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC**, doravante denominada “*MMLC*” pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o n. 63.476.444/0001-18, sediada à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Anexo II, Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Estado do Ceará.
3. **DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:** 05 de maio de 2023, às 11h00min horas, na sede social da associação localizada na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Anexo II, Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Estado do Ceará.

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º
andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará

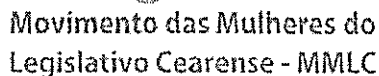


Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

4. **MESA DIRETORA:** Sra. Cristiane Sales Leitão, como Presidente; e Sra. Viviane Vale Farias, como Secretária de Mesa.
5. **CONVOCAÇÃO:** Publicação de convocação assemblear dispensada em razão da presença do quórum total da diretoria executiva associada.
6. **PRESENCAS:** Participaram enquanto diretoria executiva as sócias efetivas **LUZIA MARIA ROCHA COSTA LIMA**, brasileira, pedagoga, casada, pessoa natural inscrita no CPF sob o n. 210.522.473-34, portadora do documento de identidade n. 95002657604, SSPCE, residente e domiciliada na Rua Silva Jathay, 1060, apto. 800, Meireles, CEP 60.165-070, Fortaleza/CE; **ADRIANA TORQUATO PEDROSA**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob o n. 285.865.223-68, portadora do documento de identidade n. 8911002030205, SSPCE, residente e domiciliada na Rua Andrade Furtado, 150, apto. 1301, Cocó, CEP 60.192-070, Fortaleza/CE; **APARECIDA VALESKA ALVES FERREIRA**, brasileira, psicopedagoga, casada, pessoa natural inscrita no CPF sob o n. 981.388.044-91, portadora do documento de identidade n. 2420089, SSPPB, residente e domiciliada na Rua Pascoal de Castro Alves, 412, Papicu, CEP 60.181-225, Fortaleza/CE; **CRISTIANE SALES LEITÃO**, brasileira, fonoaudióloga, casada, inscrita no CPF sob o n. 398.728.403-00, portadora do RG n. 8905002026300, SSPCE, residente e domiciliada na Rua Eduardo Garcia, 920, apto. 1302, Aldeota, CEP 60.150-100, Fortaleza/CE; **PAULA BARRETO SILVA XENOFONTE COSTA LIMA**, brasileira, enfermeira, casada, inscrita no CPF sob o n. 600.104.073-75, portadora do documento de identidade n. 97002415995, SSPCE, residente e domiciliada na Rua Oito de Setembro, 1214, apto. 401, Varjota, CEP 60.175-210, Fortaleza/CE; **VIVIANE VALE FARIAS**, brasileira, administradora, solteira, pessoa natural inscrita no CPF sob o n. 637.911.023-20, portadora do documento de identidade n. 042408, MTCE, residente e domiciliada na Rua Dr. José Lourenço, 816, apto. 2304, Aldeota, CEP 60.115-281, Fortaleza/CE; **GABRIELA MARTINS BEZERRA FÉRRER**, brasileira, bacharela em direito, divorciada, pessoa natural inscrita no CPF sob o n. 682.913.703-97, portadora do documento de identidade n. 92002302197, SSPDSCE, residente e domiciliada na Rua Coronel Linhares, 60, apto. 101, Meireles, CEP 60.191-070, Fortaleza/CE; **MYRLA EMANELLE NUNES SARAIVA PINHEIRO**, brasileira, enfermeira, casada, pessoa natural inscrita no CPF sob o n. 667.386.523-72, portadora do documento de identidade n. 20079561670, SSPCE, residente e domiciliada em Luiz Pio Campina, Rua E, Casa 58, Condomínio Magna Acácia, Tamandubá, CEP 61.760-000, Eusébio/CE; **FABIANA MARANHÃO IBIAPINA**, brasileira, jornalista, casada, inscrita no CPF sob o n. 879.616.103-59, documento de identidade n. 0600239, CTPSCE, residente e domiciliada Av. Beira Mar, 4320,

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC

Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará

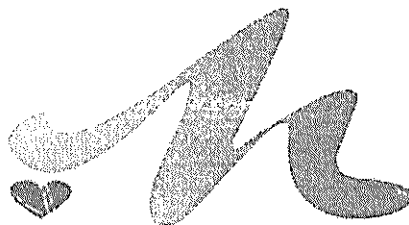


7. **ORDEM DO DIA:** Apreciação e deliberação das alterações julgadas pertinentes no estatuto da associação qualificada acima, além de manutenção de Plano Anual de Trabalho na forma do art. 15, I do Estatuto da “MMLC”. Reformando assim o estatuto na forma do que entenderem interessante as Diretoras e demais membros.
8. **DELIBERAÇÕES:** Em comum acordo da Diretoria Executiva do MMLC, decidiu-se pelas alterações acerca de esclarecimentos tocante aos requisitos necessários para a dotação de selo de utilidade pública emitido por entidade competente e pelo próprio Poder Público, além da alteração e registro da Reforma do Estatuto registrado pela associação, alterando o seu art. 18, *caput*, parágrafo terceiro, inserção do parágrafo quarto; e criando o Conselho de Honra – o qual terá direito a voz e voto nas deliberações – através do art. 27-A. Ata esta assinada por toda diretoria com nome, cargo, CPF/MF e assinaturas reconhecidas.

CRISTIANE-SALES LEITÃO
CPF n. 398.728.403-00
Presidente

LUZIA MARIA ROCHA COSTA LIMA
CPF n. 210.522.473-34
Presidente de Honra

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º
andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

Adriana Torquato Pedrosa
ADRIANA TORQUATO PEDROSA
CPF n. 285.865.223-68
Vice-Presidente

Aparecida Valeska Alves Ferreira
APARECIDA VALESKA ALVES FERREIRA
CPF n. 981.388.044-91
Tesoureira

Viviane Vale Farias
VIVIANE VALE FARIAS
CPF n. 637.911.023-20
Secretária

Paula Barreto Silva Xenofonte Costa Lima
PAULA BARRETO SILVA XENOFONTE COSTA LIMA
CPF n. 600.104.073-75
1ª Conselheira Fiscal

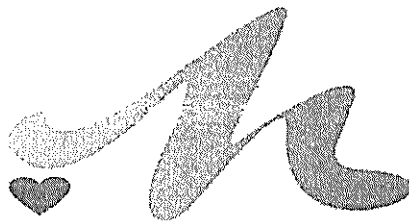
Ana Júlia Peixoto Nogueira
ANA JÚLIA PEIXOTO NOGUEIRA
CPF n. 313.887.283-20
2ª Conselheira Fiscal

Gabriela Martins Bezerra Ferrer
GABRIELA MARTINS BEZERRA FÉRRER
CPF n. 682.913.703-97
3ª Conselheira Fiscal

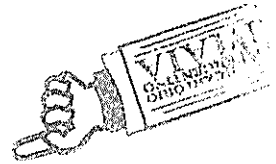
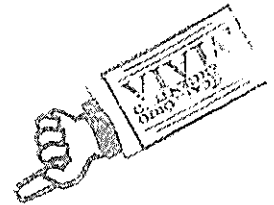
Myrla Emannelle Nunes Saraiva Pinheiro
MYRLA EMANELLE NUNES SARAIVA PINHEIRO
CPF n. 667.386.523-72
1ª Suplente do Conselho Fiscal

Fabiana Maranhão Ibiapina
FABIANA MARANHÃO IBIAPINA
CPF n. 879.616.103-59
1ª Conselheira Consultiva

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º
andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC



Juliane Mota Holanda
JULIANA MOTA HOLANDA
CPF n. 744.077.753-00

2ª Conselheira Consultiva

Rosângela Maria Silveira de Oliveira
ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
CPF n. 379.574.143-20
3ª Conselheira Consultiva

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS DE FORTALEZA
Interina Substituta: JANAINA CARVALHO DOS SALES - CNPJ 07.015.003/0001
Av. Padre Antônio Tomás, 720 - Aldeota - CEP 60.170-900 - Fortaleza - CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 963 §5 Prov. 04/2023 CGJCE).

Dou fé, FORTALEZA, 18 de agosto de 2023

Em testemunho da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Thilago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

EMOL.	R\$ 3,50
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
SELO	R\$ 1,42
PERMOJU	R\$ 0,23
TOTAL	R\$ 5,51

DD 436814 Selo 2

Interessado por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE SILVA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS DE FORTALEZA
Interina Substituta: JANAINA CARVALHO DOS SALES - CNPJ 07.015.003/0001
Av. Padre Antônio Tomás, 720 - Aldeota - CEP 60.170-900 - Fortaleza - CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

JULIANA MOTA HOLANDA (Este reconhecimento não comprova poderes de representação Art. 963 §5 Prov. 04/2023 CGJCE).

Dou fé, FORTALEZA, 18 de agosto de 2023

Em testemunho da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Thilago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

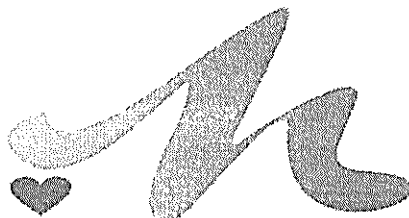
EMOL.	R\$ 2,50
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
SELO	R\$ 1,42
PERMOJU	R\$ 0,23
TOTAL	R\$ 5,51

DD 436808 Selo 2

Interessado por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE SILVA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º
andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

**Reforma Estatutária do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense –
MMLC (CNPJ 63.476.444/0001-18, REGISTRO ESTATUTÁRIO 151612)**

Art. 1º - Em assembleia realizada no dia 05 de maio de 2023 com o quórum total de sua Diretoria Executiva e associadas, o Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC deliberou pela alteração do artigo 18, *caput* e parágrafo terceiro, de modo a aumentar o prazo do mandato de 02 (dois) para 04 (quatro) anos. Passando o dispositivo a ser expresso da seguinte forma:

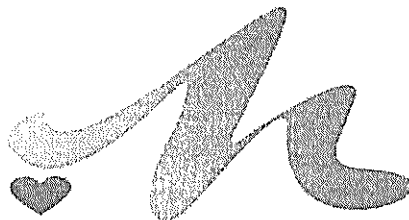
“Art. 18 – O MMLC será dirigido por uma Diretoria Executiva, composta por uma Presidente, uma Vice-Presidente, uma Secretária e uma Tesoureira, eleita em assembleia geral, dentre as sócias efetivas, para um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita. (...)”

Parágrafo terceiro – A Diretoria Executiva e o Conselho de Honra decidirão por maioria simples em votação pela admissão e exclusão de sócia por desídia ou qualquer ato atentatório aos ditames do estatuto, além de demais decisões deliberadas em assembleia realizada.

Parágrafo Quarto – Nenhum dos membros, diretores ou conselheiros são remunerados de qualquer forma que seja. Não havendo distribuição de lucros, vantagens ou bonificação a membros, conselheiros, dirigentes, mantenedores ou associados quaisquer que sejam. Sendo toda a administração e serviços

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC

Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

*prestados dedicados ao cumprimento dos objetivos da associação
a título gratuito pela comunhão de interesses das pessoas
naturais associadas."*

Art. 2º - Em mesma toada, delibera-se pela criação do Conselho de Honra que terá voz e voto nas assembleias e deliberações realizadas pela associação, o qual será instituído na forma do Art. 27-A, composto por associadas diretas com mais de 03 (três) anos de participação. Sendo o dispositivo 27-A expresso da seguinte forma:

"Art. 27-A – Fica instituído o Conselho de Honra do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense (MMLC), o qual terá voz e voto em todas as deliberações propostas pela associação, inclusive com poder de veto sobre deliberações da Diretoria Executiva. Os membros deste Órgão terão mandato vitalício, com membros nomeados pela Presidente, o qual será composto pelas associadas observados os seguintes requisitos alternativamente:

I – Ser Presidente de Honra nomeada em assembléia por Presidente com mandato vigente;

III – Houver ocupado o cargo de Presidente eleita a partir de 2018;

III – Houver ocupado o cargo de Vice-Presidente a partir de 2018;

IV – Houver ocupado o cargo de Secretária ou Tesoureira a partir de 2018;

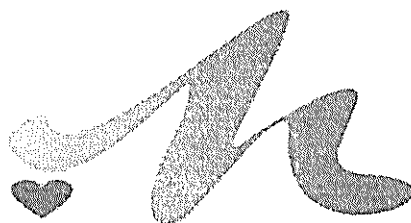
V – Houver atuado efetiva e comprovadamente pelo prazo de mais de 02 (dois) anos executando atos típicos da associação."

9. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata referente a esta assembleia geral que, depois de lida e aprovada, foi assinada pela presidente.

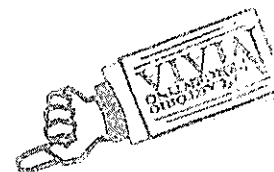
MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC

Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará

[Handwritten signatures and initials]
Paulo José
Gomes



Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC



Fortaleza – Ceará.

CRISTIANE SALES LEITÃO

CPF n. 398.728.403-00

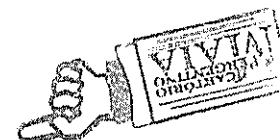
Presidente



LUZIA MARIA ROCHA COSTA LIMA

CPF n. 210.522.473-34

Presidente de Honra



ADRIANA TORQUATO PEDROSA

CPF n. 285.865.223-68

Vice-Presidente

APARECIDA VALESKA ALVES FERREIRA

CPF n. 981.388.044-91

Tesoureira



VIVIANE VALE FARIAS

CPF n. 637.911.023-20

Secretária



PAULA BARRETO SILVA XENOFONTE COSTA LIMA

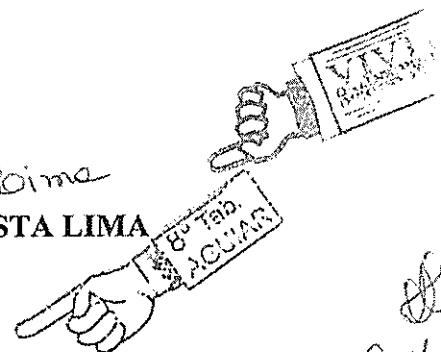
CPF n. 600.104.073-75

1ª Conselheira Fiscal

ANA JÚLIA PEIXOTO NOGUEIRA

CPF n. 313.887.283-20

2ª Conselheira Fiscal



MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC

Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II – Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza – Ceará

Movimento das Mulheres do
Legislativo Cearense - MMLC

Gabriela Martins Bezerra Ferrer
GABRIELA MARTINS BEZERRA FERRER
CPF n. 682.913.703-97
3ª Conselheira Fiscal

Myrle Emanelle Nunes Saraiva Pinheiro
MYRLE EMANELLE NUNES SARAIVA PINHEIRO
CPF n. 667.386.523-72
1ª Suplente do Conselho Fiscal

Fabiana Maranhão Ibiapina
FABIANA MARANHÃO IBIAPINA
CPF n. 879.616.103-59
1ª Conselheira Consultiva

Juliana Mota Holanda
JULIANA MOTA HOLANDA
CPF n. 744.077.753-00
2ª Conselheira Consultiva

Rosângela Maria Silveira de Oliveira
ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
CPF n. 379.574.143-20
3ª Conselheira Consultiva

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1ª RTOP DE FORTALEZA
Interviniente Substituído: JANAINA CARVALHO GOMES SALES - CNPJ 00.813.003/0001
Av. Padre Antônio Torres, 720 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

Dou. fé. FORTALEZA, 18 de agosto de 2023
Em testemunho da verdade:

() Nael Marques da Silva
() Thiago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

Reconhecimento não comporta poderes de representação Art. 903 §5º Prov. 04/2023 COJCE.

Reconhecimento por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE SILVA
Selo 2

EMOL.	R\$ 3,60
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
SELO	R\$ 1,42
FRMDOU	R\$ 0,23
TOTAL	R\$ 5,61

DD436815
Selo 2

ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1ª RTOP DE FORTALEZA
Interviniente Substituído: JANAINA CARVALHO GOMES SALES - CNPJ 00.813.003/0001
Av. Padre Antônio Torres, 720 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

Dou. fé. FORTALEZA, 18 de agosto de 2023
Em testemunho da verdade:

() Nael Marques da Silva
() Thiago Fernandes Araújo
() Lia Soares Pinheiro de Alencar

Reconhecimento não comporta poderes de representação Art. 903 §5º Prov. 04/2023 COJCE.

Reconhecimento por: KASSIO KELVIN ALBUQUERQUE SILVA
Selo 2

EMOL.	R\$ 3,60
FRMMP	R\$ 0,18
FAADEP	R\$ 0,18
SELO	R\$ 1,42
FRMDOU	R\$ 0,23
TOTAL	R\$ 5,61

DD436809
Selo 2

MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC
Avenida Desembargador Moreira, 2807, anexo II - Edifício José Euclides Ferreira Gomes, 4º
andar, sala 23, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-900, cidade de Fortaleza - Ceará

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu abaixo assinado, DECLARO para os devidos fins, que conheço a Sra. **CRISTIANE SALES LEITÃO**, SSPCE portadora do documento de identidade Nº 8905002026300 há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadã de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que a desabone até a presente data.

Fortaleza, Ceara, 24, de Janeiro 2024.


Carlos Alberto Holanda Martins

Endereço: Rua Frei Marcelino, 1023 – Rodolfo Teófilo - Cep: 60.431-006– Fortaleza-Ceará.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu abaixo assinado, DECLARO para os devidos fins, que conheço a Sra. **LUZIA MARIA ROCHA COSTA LIMA**, SSPCE portadora do documento de identidade N° 95002657604 há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadã de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que a desabone até a presente data.

Fortaleza, Ceara, 24, de Janeiro 2024.

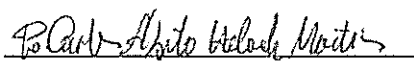

Carlos Alberto Holanda Martins

Endereço: Rua Frei Marcelino, 1023 – Rodolfo Teófilo - Cep: 60.431-006– Fortaleza-Ceará.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu abaixo assinado, DECLARO para os devidos fins, que conheço a Sra. **ADRIANA TORQUATO PEDROSA**, SSPCE portadora do documento de identidade Nº 891100203020-SSPCE há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadã de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que a desabone até a presente data.

Fortaleza, Ceara, 24, de Janeiro 2024.



Carlos Alberto Holanda Martins

Endereço: Rua Frei Marcelino, 1023 – Rodolfo Teófilo - Cep: 60.431-006– Fortaleza-Ceará.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu abaixo assinado, DECLARO para os devidos fins, que conheço a Sra. **VIVIANE VALE FARIAS**, MTCE portadora do documento de identidade Nº 042408 há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadã de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que a desabone até a presente data.

Fortaleza, Ceara, 24, de Janeiro 2024.

Por Carlos Alberto Holanda Martins

Carlos Alberto Holanda Martins

Endereço: Rua Frei Marcelino, 1023 – Rodolfo Teófilo - Cep: 60.431-006– Fortaleza-Ceará.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu abaixo assinado, DECLARO para os devidos fins, que conheço a Sra. **PAULA BARRETO SILVA XENOFONTE COSTA LIMA**, SSPCE portadora do documento de identidade Nº 97002415995 há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadã de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que a desabone até a presente data.

Fortaleza, Ceara, 24, de Janeiro 2024.



Carlos Alberto Holanda Martins

Endereço: Rua Frei Marcelino, 1023 – Rodolfo Teófilo - Cep: 60.431-006– Fortaleza-Ceará.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu abaixo assinado, DECLARO para os devidos fins, que conheço a Sra. **SÍLVIA REGINA SAMPAIO ALVES LEANDRO**, SSPCE portadora do documento de identidade Nº 2003009014298 há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadã de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que a desabone até a presente data.

Fortaleza, Ceara, 24, de Janeiro 2024.


Carlos Alberto Holanda Martins

Endereço: Rua Frei Marcelino, 1023 – Rodolfo Teófilo - Cep: 60.431-006– Fortaleza-Ceará.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu abaixo assinado, DECLARO para os devidos fins, que conheço a Sra. **ROSÂNGELA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, SSPDSCE portadora do documento de identidade Nº 94002215622 há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadã de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que a desabone até a presente data.

Fortaleza, Ceara, 24, de Janeiro 2024.



Carlos Alberto Holanda Martins

Endereço: Rua Frei Marcelino, 1023 – Rodolfo Teófilo - Cep: 60.431-006– Fortaleza-Ceará.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu abaixo assinado, DECLARO para os devidos fins, que conheço a Sra. **ANA SÍLVIA SOUSA DA SILVA**, SSPCE portadora do documento de identidade Nº 11485780 há mais de dois anos, e sei tratar-se de cidadã de conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que a desabone até a presente data.

Fortaleza, Ceara, 24, de Janeiro 2024.



Carlos Alberto Holanda Martins

Endereço: Rua Frei Marcelino, 1023 – Rodolfo Teófilo - Cep: 60.431-006– Fortaleza-Ceará.



ANEXO III DA PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 230 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

TERMO DE CIÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, EVANDRO SA BARRETO LEITÃO, COM RG 2006 002098598 e CPF 258.837.043-87, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na qualidade de gestor da instituição, declaro ter ciência da inscrição da prática Projeto BEM ME QUERO, implementada nesta instituição, no Edital do Prêmio de Responsabilidade Social do Poder Judiciário e Promoção da Dignidade, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assim como declaro ter conhecimento da premiação a que está concorrendo essa prática, das visitas técnicas que poderão ser realizadas pela Comissão de Avaliação e da etapa de fomento e disseminação da prática.

Fortaleza, 29 de novembro de 2023


EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100110 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	27/02/2024 10:23:00	Data da assinatura:	28/02/2024 09:44:45



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
28/02/2024

LIDO NA 8º (OITAVA) SESSÃO ORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul da Deputada Juliana Lucena.

DEPUTADA JULIANA LUCENA

1ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

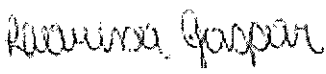
MEMO Nº 17/2024.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor
Deputado Evandro Leitão**

Com os cordiais cumprimentos, venho, por este meio, solicitar a coautoria do Projeto de Lei nº 82/2024 que Considera de Utilidade Pública o Movimento de Mulheres do Legislativo Cearense - MMLC.

Certa de vosso deferimento, apresentamos votos de estima e elevada consideração.


LARISSA GASPAR
Deputada Estadual - PT

De acordo:


Deputado Evandro Leitão

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinator:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Data da criação:	13/03/2024 11:41:06	Data da assinatura:	13/03/2024 11:44:54



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
13/03/2024

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO SERGIO ROCHA
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 082/2024 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	14/03/2024 08:18:14	Data da assinatura:	14/03/2024 08:22:00



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
14/03/2024

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walmir Rosa de Sousa'.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

AÇÕES MMLC - 2023

MARÇO

1. Semana da Artesã, em alusão ao Dia Mundial do Artesão, celebrado no dia 19 de março. A programação contou com exposições de artesãs cearenses, além de workshops para capacitação das artesãs.

Data: De 21 à 24 de março

Local: Anexo III da @assembleiace - Av.Pontes Vieira, 2348. Bairro: Dionísio Torres

2. (22/03) Encontro com deputadas, esposas de deputados e servidores para apresentamos as ações e planejamentos do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense.

3. Realizamos o 1º Encontro das Associações de Artesãos com a Federação das Cooperativas e Associações de Artesãos do Ceará - (@fecarcece). O evento é uma parceria do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense (MMLC), juntamente com a Sala do Empreendedor e a Célula de Fomento à Cidadania e ao Empreendedorismo de Impacto Social.

ABRIL

4. 11/04 o Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense (MMLC), em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), iniciou mais uma turma do projeto Bem-Me-Quero, no Fórum Clóvis Beviláqua. O objetivo do programa é trabalhar a inteligência emocional e autoestima das mulheres egressas do sistema penitenciário.

5. 18 de abril, estreia do quadro “Mulheres Conect@das”, no programa Narcélio Limaverde, na rádio FM Assembleia (96,7 MHz). O quadro recebe a titular da Secretaria dos Povos Indígenas do Estado, Juliana Alves, que vai destacar os desafios vivenciados por mulheres indígenas. Também participa da produção a primeira-dama da ALECE e presidente do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense (MMLC), Cristiane Leitão . O quadro expõe conversas descontraídas, com mulheres que inspiram a luta pela igualdade de gênero. A ideia é trocar conteúdos que permitam ao público questionar padrões, ressignificando o papel das mulheres no poder e nas diversas áreas da sociedade. A produção destaca ainda temas que permeiam os objetivos de desenvolvimento sustentável, previstos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

6. 24 de abril, Lançamento da campanha ‘Repartir, a fome não espera’. O objetivo da ação é arrecadar alimentos para pessoas e instituições em situação de vulnerabilidade social por conta da fome. A campanha ‘Repartir, a fome não espera’ aconteceu em parceria com vários órgãos e departamentos da ALECE e sociedade civil

7. 24 de abril, início de mais uma turma do Projeto Bem-me-quero. Público alvo : servidores da ALECE

8. 24 de abril, início da turma do Projeto Bem-me-quero. Público alvo : Artesãs do Ceará

MAIO

9. 16/05, Quadro Mulheres Conect@das, na rádio FM @assembleiace (96,7 MHz), recebe a secretária do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense (MMLC) e mentora do projeto BEM-ME-QUERO, Viviane Vale, e a psicóloga do DSAS, Samya Régia Antero. Com o tema “Maternidade e a participação das mulheres no mercado de trabalho”.

10. (24/05), estivemos em Maranguape, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do município para levarmos atividades aos jovens camponeses. Na programação, realizamos rodas de conversas, dinâmicas e palestras com profissionais das Células de Saúde Mental e Segurança do Trabalho do Departamento de Saúde e Assistência Social da Assembleia (DSAS)

11. Ação de prevenção e Apoio às Comunidades Copac - PMCE uma ação chamada “Laços para o Futuro”. juntamente com a União de Jovens Vicente Pinzon. A iniciativa teve como objetivo de proporcionar palestras sobre Abuso Infantil, Planejamento Familiar, Saúde Mental, Autocuidado, Ansiedade e Depressão.

JUNHO

12. 21/06) Quadro Mulheres Conect@das, dentro do programa Narcélio Limaverde, da rádio FM @assembleiace (96,7 MHz), onde recebemos a coordenadora do Mães da Resistência no Ceará, Gioconda Aguiar e a Psicóloga da Célula de Saúde Mental e Práticas Sistêmicas Restaurativas da ALECE, Carina Diógenes. O tema foi Famílias LGBTQs existem.

13. 28/06 Formatura de 3 turmas do Projeto Bem-me-quero

JULHO

14. Distribuição dos alimentos arrecadados na Campanha Repartir, foram mais de 15 instituições contempladas

15. Início de mais uma turma do Projeto Bem-me-quero . Público alvo: mulheres Plus Size.

AGOSTO

16. (8/08) Quadro Mulheres Conect@das, na rádio FM @assembleiace (96,7 MHz), recebeu a secretária do Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense (MMLC) e mentora do projeto BEM-ME-QUERO, @vivianevale_ , e a psicóloga do DSAS, @samya_regia_ . Com o tema “manutenção da amamentação no período pós licença-maternidade “.

SETEMBRO

17. 12/09) Quadro Mulheres Conect@das, dentro do programa Narcélio Limaverde, da rádio FM @assembleiace (96,7 MHz), recebeu a psicóloga do Instituto Bia Dote, Lucinaura Diógenes e a psicóloga da Célula de Saúde Mental e Práticas Sistêmicas Restaurativas do Comitê de Responsabilidade Social da Alece, Isabel Teixeira de Sousa. Com o tema: prevenção e posvenção do suicídio.

18. 20/09), ação em alusão a campanha Setembro Amarelo. Sendo promovido grupos de exercícios sistêmicos mediados pelas psicólogas da Célula de Saúde Mental e Práticas sistêmicas e Nossa mentora do projeto Bem-Me-Quero, Viviane Vale.

19. (28/09) Quadro Mulheres Conect@das, com as psicólogas Lara Lobo e Lygia Bessa. Com o tema: Síndrome de Burnout. 20. (27/09) Roda de conversa abordando os valores da vida, tendo como norte a cartilha da Oficina Despertar, em alusão à campanha Setembro Amarelo. na Associação de Catadoras Mulheres Luta em Cena, no bairro Serrinha, em Fortaleza.

OUTUBRO

21. Lançamento da campanha Outubro Rosa, com o tema: Prevenir Não Dói. Durante todo o mês de outubro, várias ações foram realizadas, com o objetivo de promover a conscientização e a prevenção do câncer de mama e do colo do útero.

22. Realizamos a Blitz Outubro Rosa com a entrega de matérias de conscientização e alerta para as servidoras e usuários dos prédios da ALECE

23. 10/10), Quadro Mulheres Conect@das, recebeu a Coordenadora do Movimento Outubro Rosa Ceará, Valéria Mendonça e a psicóloga do Departamento de Saúde e Assistência Social da Alece, Greyce Gondim Guimarães. Com o tema: câncer de mama e tratamento oncológico.

24. 17/10 - Início de mais uma turma do Projeto Bem-me-quero, projeto que visa desenvolver a autoestima de mulheres por meio do aprendizado da inteligência emocional. Público alvo : egressas do sistema prisional e vítimas de violência.

25. Ação informativa de prevenção ao câncer de mama no shopping RioMar Kennedy26. Oficina em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, com o tema “Viva bem a idade que você tem”, mediada pela psicóloga do DSAS. A ação contou com mais de cem idosos que frequentam o shopping e moradores do entorno.

27. 23/10), palestra em alusão ao Outubro Rosa, com o mastologista Paulo Vasques. E desfile de dez mulheres que venceram o desafio contra o câncer de mama, mostrando o poder da autoestima feminina e do foco em conseguir vencer a doença.

28. Grupo de exercício sistêmico, em parceria com a Célula de Saúde Mental e Práticas Sistêmicas. A prática foi mediada pelas psicólogas Nara Guimarães e Isabel Martins. O

objetivo foi trazer à luz o tema “Outubro Rosa: Seu Toque de Vida” para os grupos com um olhar sistêmico e voltado para o autocuidado e saúde mental.

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PL 82/2024 - PARECER TÉCNICO-JURÍDICO		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinador:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	03/04/2024 19:48:51	Data da assinatura:	03/04/2024 19:53:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
03/04/2024

PROJETO DE LEI Nº82/2024

AUTORIA: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

COAUTORIA: LARISSA GASPAR

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº82/2024**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Evandro Leitão**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense- MMLC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade **O MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE - MMLC**.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'FJMC', is written over a horizontal line.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO

DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 82/2024 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	03/04/2024 19:55:25	Data da assinatura:	03/04/2024 19:59:36



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
03/04/2024

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 82/2024 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	04/04/2024 07:19:48	Data da assinatura:	04/04/2024 07:23:59



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
04/04/2024

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal decorativa.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	05/04/2024 09:20:48	Data da assinatura:	05/04/2024 09:25:02



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
05/04/2024

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Marcos Sobreira

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEP. JULIO CESAR FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 82/2024		
Autor:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Usuário assinator:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Data da criação:	09/04/2024 12:10:10	Data da assinatura:	09/04/2024 12:14:44



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PARECER
09/04/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 82/2024

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
MOVIMENTO DAS MULHERES DO
LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC.**

I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 108, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 82/2024**, de autoria do Deputado Evandro Leitão e coautoria da Deputada Larissa Gaspar, que “**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC.**”

A Procuradoria desta Casa Legislativa apresentou parecer favorável a regular tramitação do presente projeto de lei por entender que se encontra em harmonia os ditames constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Cumpre esclarecer ainda que, consoante o disposto no art. 54, inc. I, alínea “a”, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e da técnica legislativa de projetos, competindo a análise do mérito às demais comissões.

II – ANÁLISE

O **Projeto de Lei nº 82/2024** passa a ser objeto de análise pela presente Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Conforme a competência atribuída a presente Comissão, não se verifica nenhum óbice a regular tramitação do Projeto nesta Casa Legislativa, conforme preceituado nas Constituições Federal e Estadual e que se ajusta a exegese dos artigos 58, inciso III e 60 inciso I, da Carta Magna Estadual.

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

III – leis ordinárias;

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

No mesmo sentido dispõe o artigo 200, inciso II, alínea “b” e artigo 210, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996), respectivamente:

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

Art. 210. A iniciativa de projetos, na Assembleia Legislativa, caberá (CE, art. 60):

I – aos deputados estaduais;

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Por sua vez, estabelece a Carta Magna Estadual, em seu artigo 14, incisos I e IV:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

IV – respeito à legalidade, impessoalidade, à moralidade, à publicidade, à eficiência e à probidade administrativa;

O Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na Lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria. A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada. Em seu o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1 . A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, o associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Destaca-se, que não existe óbice à referida propositura, bem como são apresentadas todas as provas do art. 2 da Lei 12554/95, analisada neste momento sua admissibilidade e constitucionalidade, sendo assim, o projeto em questão encontra-se dentro dos ditames legais previstos nas Constituições Estadual e Federal, bem como, ajusta-se ao Regimento Interno desta casa. Certos da relevância da matéria apresentada pelo nobre parlamentar e a justificativa apresentada fundamentando o projeto, é de suma importância a aprovação nesta Casa Legislativa.

III – VOTO

Feitas as considerações iniciais, na forma do Art. 108, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, convictos da legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 82/2024** ofertamos **PARECER FAVORÁVEL**, nos termos delineados.



DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	DELIBERAÇÃO NA CCJR		
Autor:	100101 - DEP. DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100101 - DEP. DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	10/04/2024 09:26:18	Data da assinatura:	10/04/2024 09:30:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
10/04/2024

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 09/04/2024

COMISSÃO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR

DEP. DE ASSIS DINIZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	15/04/2024 09:46:04	Data da assinatura:	15/04/2024 13:00:58



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

MESA DIRETORA

DESPACHO
15/04/2024

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 25ª (VÍGESIMA QUINTA) SESSÃO ORDINARIA DA 2º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO
CEARENSE – MMLC.**

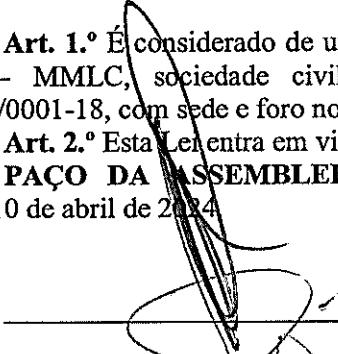
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

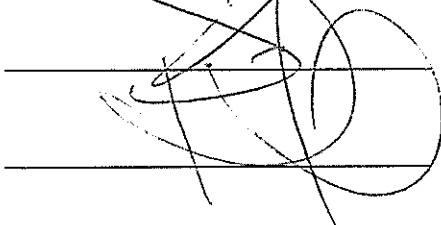
Art. 1.º É considerado de utilidade pública o Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.476.444/0001-18, com sede e foro no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

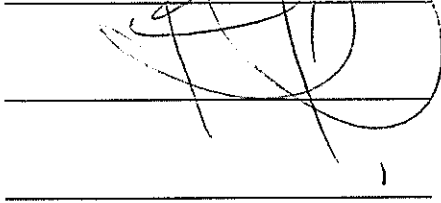
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 10 de abril de 2024.



DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE



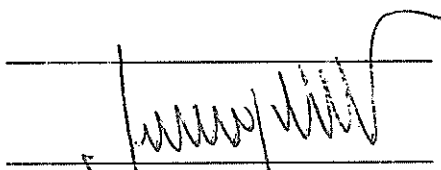
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE



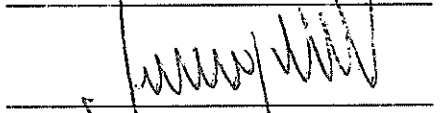
DEP. DAVID DURAND
2.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)



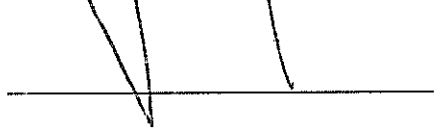
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIO



DEP. JULIANA LUCENA
2.ª SECRETÁRIA



DEP. JOÃO JAIME
3.º SECRETÁRIO



DEP. DR. OSCAR RODRIGUES
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº18.765, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Dr. Oscar Rodrigues)

DENOMINA DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE MELO O TRECHO DA RODOVIA CE-253, QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS AO DISTRITO DE TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Desembargador José Maria de Melo o trecho da Rodovia CE-253, que interliga o Município de Groaíras ao Distrito de Trapiá, no Município de Forquilha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.766, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Dannel Oliveira)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA SAÚDE MENTAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Institui o Dia Estadual da Saúde Mental, a ser realizado anualmente em 10 de outubro.

§ 1.º A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

§ 2.º Na semana do dia 10 de outubro, será realizada a Campanha de Promoção à Saúde Mental, por meio de eventos, palestras, debates, buscando reflexão e conscientização acerca da importância do cuidado com a saúde mental, difundindo informações sobre políticas públicas direcionadas à saúde mental e produzindo esclarecimentos sobre o tema.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.767, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: De Assis Diniz coautoria Guilherme Bismarck e Larissa Gaspar)

RECONHECE A CIDADE DE ICAPUÍ COMO A CAPITAL CEARENSE DA LAGOSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida como Capital Cearense da Lagosta a Cidade de Icapuí, localizada no litoral leste do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.768, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Carmelo Neto)

INSTITUI A SEMANA DA SEGURANÇA DIGITAL NAS ESCOLAS ESTADUAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito da educação fundamental e do ensino médio, a Semana da Segurança Digital.

Art. 2.º A Semana da Segurança Digital terá por objetivos promover:

I – o exame, com os estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;

II – o aprendizado do conceito de cidadania, estimulando nos estudantes a criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III – a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como o abuso sexual virtual, o incentivo ao uso de drogas, o cyberbullying, o vazamento de dados pessoais, a ação de cibercriminosos e outras ameaças;

IV – a conscientização sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos dados pessoais;

V – a apresentação das formas, entidades e autoridades competentes para reportar fatos que possam significar práticas ilícitas, contrárias à segurança digital.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.769, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Ap. Luiz Henrique)

INSTITUI O DIA DO ESPÍRITO SANTO DE DEUS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ E DECLARA A DATA COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICO-CULTURAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Reconhece o Dia do Espírito Santo de Deus como de Destacada Relevância Histórica e Cultural no Estado do Ceará.

Art. 2.º O Dia do Espírito Santo de Deus passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A data será celebrada, anualmente, no quinquagésimo dia após a Páscoa Cristã.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.770, de 02 de maio de 2024.

(Autoria: Evandro Leitão coautoria Larissa Gaspar)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO DAS MULHERES DO LEGISLATIVO CEARENSE – MMLC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerado de utilidade pública o Movimento das Mulheres do Legislativo Cearense – MMLC, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.476.444/0001-18, com sede e foro no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 02 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

